



Contabilidade do 3.º Sector: Proposta de uma Demonstração de Impacto Socioeconómico

Carlos Manuel Oliveira Pousado

Dissertação apresentada ao Instituto Politécnico de Bragança para obtenção do Grau de Mestre em
Gestão das Organizações, Ramo de Gestão de Empresas

Orientada por:

Professor Doutor José Carlos Lopes

Professor Doutor Jorge Manuel Afonso Alves

Bragança, Maio de 2012



Contabilidade do 3.º Sector: Proposta de uma Demonstração de Impacto Socioeconómico

Carlos Manuel Oliveira Pousado

Professor Doutor José Carlos Lopes

Professor Doutor Jorge Manuel Afonso Alves

Bragança, Maio de 2012

RESUMO

As organizações com cariz social têm características únicas e os procedimentos contabilísticos e as Demonstrações Financeiras produzidas não reflectem essa singularidade, pese embora tenham um plano de contas específico. Deste modo, o principal objectivo do presente estudo prende-se com a apresentação de uma proposta de Demonstração de Impacto Socioeconómico aplicada à Santa Casa da Misericórdia de Alfândega da Fé, partindo de uma metodologia utilizada para uma entidade do 3.º Sector e promovida por Mook e Quarter (2006).

Apesar de evidenciar o mesmo resultado líquido do período, a Demonstração de Impacto Socioeconómico, contrariamente à Demonstração de Resultados convencional, reflecte o valor que os seus voluntários adicionaram à Santa Casa da Misericórdia de Alfândega da Fé no exercício de 2010, ilustra o impacto desta sobre os seus principais intervenientes, sobre a economia social, sobre o sector privado e sobre o sector público.

Palavras-chave: Demonstração de Impacto Socioeconómico, Santa Casa da Misericórdia de Alfândega da Fé, 3.º Sector e Voluntários.

RESUMEN

Las organizaciones con carácter social tienen características únicas y los procedimientos contables y las Demostraciones Financieras producidas no reflejan esta singularidad, a pesar de tener un cuadro específico de cuentas. Así, el objetivo principal de este estudio se refiere a la presentación de una propuesta de una Demostración de Impacto Socioeconómico aplicada a la Santa Casa da Misericórdia de Alfândega da Fé, sobre la base de una metodología para una entidad del 3.º Sector y promovida por Mook y Quarter (2006).

Aunque la evidencia del mismo resultado, la Demostración de Impacto Socioeconómico, contrariamente a la Demostración de Resultados estándar, refleja el valor añadido por sus voluntarios a la Santa Casa da Misericórdia de Alfândega da Fé en el año 2010, ilustra el impacto de esta en sus principales actores, en la economía social, en el sector privado y en el sector público.

Palabras-clave: Demostración de Impacto Socioeconómico, Santa Casa da Misericórdia de Alfândega da Fé, 3.º Sector y Voluntarios.

ABSTRACT

The entities from the social sector have specific characteristics. For accounting purposes they also have a specific Chart of Accounts and Financial Statements; however, they do not show important non-financial information. The aim of this study is to develop a Social Impact Statement for the Santa Casa da Misericórdia de Alfândega da Fé, based on the methodology suggested by Mook and Quarter (2006).

The Socioeconomic Impact Statement, besides showing the same net income as the regular Income Statement, it also discloses information regarding the contribution provided by volunteer work to the Santa Casa da Misericórdia de Alfândega da Fé in 2010, showing evidence on the relevant impact over the social economy, the private sector and the public sector.

Keywords: Socioeconomic Impact Statement, Santa Casa da Misericórdia de Alfândega da Fé, 3rd Sector and Volunteers.

DEDICATÓRIA

Dedico esta dissertação a entes queridos, já falecidos, nomeadamente à minha mãe e aos meus dois avôs. Dedico também, a uma pessoa de extrema importância na minha vida, refiro-me à minha avó. Trata-se de uma pessoa que me ajudou a ser quem sou, para quem sou uma esperança e que demonstra ter muita confiança em mim. Resta-me, de modo afincado, não a desiludir.

"Se não tiveres rumo, nenhum vento te será favorável."

(Séneca)

AGRADECIMENTOS

A dissertação, apesar do processo solitário que envolveu, reuniu o contributo de várias pessoas. Desde o início da elaboração da mesma, contei com o apoio e a confiança de algumas. A realização desta dissertação só foi possível, graças à colaboração, de forma directa ou indirecta, das referidas pessoas, às quais gostaria de manifestar algumas palavras de agradecimento.

Aos Professores, Doutor José Carlos Lopes e Doutor Jorge Manuel Afonso Alves, Orientador e Co-Orientador, respectivamente, pela disponibilidade, partilha de conhecimentos, colaboração e capacidade de estímulo ao longo de todo o trabalho. Não me esquecerei da preciosa colaboração, sempre tão atempada e eficaz. Fico grato pela disponibilidade manifestada para orientar este trabalho traduzida numa incansável orientação, pelos profícuos esclarecimentos e sugestões, pela revisão crítica do texto, pelos conselhos sábios, pela acessibilidade demonstrada, pela confiança que sempre me foi concedida e pelo interesse evidenciado.

À Direcção da Santa Casa da Misericórdia de Alfândega da Fé, nas pessoas do Prof. Arsénio Pereira, Prof.^a Maria Augusta e Sr. António Medeiros, Provedor, Secretária e Tesoureiro, respectivamente. Colaboro com a mesma há bastante tempo. Desde o primeiro momento que trabalhamos num ambiente de amizade, sem nunca descurar a confiança em mim depositada. Diante de todas as adversidades adstritas à gestão do quotidiano da instituição, nota-se uma atenção sem reservas. Trabalhei a informação da instituição que entendi ser importante e oportuna, sem qualquer entrave e com uma autonomia total, o que de resto, já é apanágio nas funções que desempenho na instituição.

Manifesto um profundo e sentido reconhecimento à minha família, em especial aos meus irmãos e ao meu pai.

Por último, expresso sentimento idêntico em relação a todos os meus amigos.

LISTA DE SIGLAS

ARSN – Administração Regional de Saúde do Norte

BTE – Boletim de Trabalho e Emprego

CC – Centro de Custo

CCT – Contrato Colectivo de Trabalho

CDSS – Centro Distrital da Segurança Social

CNIS – Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade

COT – Circular de Orientação Técnica

CRP – Constituição da República Portuguesa

DF – Demonstrações Financeiras

DGSSS – Direcção-Geral da Solidariedade e Segurança Social

DISE – Demonstração de Impacto Socioeconómico

DL – Decreto-Lei

DN – Despacho Normativo

DR – Demonstração de Resultados

ESFL – Entidades Sem Fins Lucrativos

ESNL – Entidades do Sector Não Lucrativo

EUA – Estados Unidos da América

IGF – Inspecção Geral de Finanças

IGMTSS – Inspecção Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

IPSS – Instituição Particular de Solidariedade Social

ISS – Instituto da Segurança Social

LBSS – Lei de Bases da Segurança Social

ONG – Organizações Não Governamentais

OT – Orientação Técnica

PCIPSS – Plano de Contas das Instituições Particulares de Solidariedade Social

POC – Plano Oficial de Contabilidade

SAD – Serviço de Apoio Domiciliário

SCM – Santa Casa da Misericórdia

SCMAF – Santa Casa da Misericórdia de Alfândega da Fé

SNC – Sistema de Normalização Contabilística

SS – Segurança Social

SSS – Sistema de Segurança Social

TC – Tribunal de Contas

TS – Terceiro Sector

UE – União Europeia

ÍNDICE GERAL

INTRODUÇÃO.....	1
SECÇÃO I – CONTEXTUALIZAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO 3.º SECTOR	2
1.1 - O 3.º Sector e as organizações que em Portugal compõem o seu universo.....	3
1.2 - Enquadramento legal e normativo	7
1.3 - Acção tutelar.....	9
1.4 - Estrutura do sistema e modelo de financiamento.....	11
1.4.1 - A estrutura do sistema	11
1.4.2 - O financiamento do sistema	12
1.5 - A contabilidade e a fiscalidade das IPSS.....	14
SECÇÃO II – PROPOSTA DE APLICAÇÃO DA DISE À SCMAF.....	18
2.1 - Caracterização da SCMAF.....	19
2.2 - A DISE e a sua importância / Metodologia.....	20
2.3 - Aplicação da metodologia de Mook e Quarter no âmbito de uma DISE relativa à SCMAF.....	24
2.3.1 - Dados e período de estudo	24
2.3.2 - O trabalho voluntário – análise, mensuração e questões metodológicas.....	24
2.3.3 - A DISE	34
2.4 - Discussão	35
2.4.1 - Impacto na economia social	35
2.4.1.1 - Funcionários	35
2.4.1.2 - Voluntários.....	35
2.4.1.3 - Doadores	36
2.4.1.4 - SCMAF.....	36
2.4.1.5 - Destinatários	36
2.4.2 - Impacto no sector privado.....	36
2.4.3 - Impacto no sector público.....	37
CONCLUSÕES E FUTURAS LINHAS DE INVESTIGAÇÃO	39

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS41

LISTA DE LEGISLAÇÃO CONSULTADA.....46

ANEXOS.....48

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Corpos gerentes da SCMAF (exercício fiscal de 2010)	27
Tabela 2: Estimativa de horas de voluntariado na SCMAF (exercício fiscal de 2010)	29
Tabela 3: Estimativa de horas de voluntariado na SCMAF / Média (ano fiscal de 2010)	30
Tabela 4: Cálculo do valor hora do trabalho voluntário na SCMAF	33
Tabela 5: DISE aplicada à SCMAF	34

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Repartição dos recursos humanos da SCMAF (a 31-12-2010)	30
Gráfico 2: Repartição do número de horas (exercício de 2010)	31
Gráfico 3: DISE / Entradas e saídas para os principais grupos envolvidos	38

ÍNDICE DE ANEXOS

Anexo I: Demonstração dos resultados líquidos da SCMAF (a 31-12-2010).....	49
Anexo II: Convocatória	52
Anexo III: Parecer do conselho fiscal.....	53
Anexo IV: Comprovativo de contas aprovadas em assembleia geral ordinária.....	54

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como principal objectivo apresentar uma proposta de Demonstração de Impacto Socioeconómico (DISE) aplicada à Santa Casa da Misericórdia de Alfândega da Fé (SCMAF). Assim, e com vista a um melhor enquadramento do tema em estudo, começa-se por apresentar o conceito, origem, evolução, finalidades, principais desafios do 3.º/Terceiro Sector (TS). Apresentam-se, ainda, os diferentes tipos de organizações que em Portugal constituem o TS.

A proposta de DISE apresentada no presente estudo tem por base informação vertida nas DF relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2010 da SCMAF e outra informação diversa recolhida no sentido da determinação de itens não monetários ou sociais. Assim, a DISE apresentada faculta informação sobre o impacto que a SCMAF exerceu no exercício económico de 2010 nos seus principais intervenientes, na economia social, no sector privado e no sector público.

A informação divulgada na DISE proposta será de interesse, essencialmente, para os Órgãos Sociais da SCMAF, para as entidades governamentais que tutelam a SCMAF e para a comunidade académica em geral.

O presente trabalho contempla duas secções. Depois de se fazer uma introdução, na primeira secção apresenta-se uma revisão da literatura sobre a contextualização e caracterização do TS . A segunda, compreende uma caracterização da SCMAF, a aplicação da DISE à SCMAF ao abrigo da metodologia utilizada para uma entidade do TS promovida por Mook e Quarter (2006) e a explicação e interpretação da informação contida na DISE proposta, momento em que serão discutidos e apresentados os resultados. Por fim, apresentam-se as conclusões, limitações e linhas de investigação para trabalhos futuros.

SECÇÃO I – CONTEXTUALIZAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO 3.º SECTOR

1.1 - O 3.º Sector e as organizações que em Portugal compõem o seu universo

A par do sector público e do sector privado, reconhece-se a existência de um “terceiro sector”, o designado “cooperativo e social”, ao abrigo da alínea b) do art.º 80.º da Constituição da República Portuguesa (CRP). Admite-se assim, e segundo o artigo 82.º da CRP, a coexistência de três sectores de propriedade dos meios de produção. Falconer (1999, p. 36) expõe o TS, como “[...] um sector privado não voltado à busca de lucro, que actua na esfera do público, não vinculado ao Estado.”

A designação de TS é usada cada vez mais nos vários tipos de discursos, e à semelhança do que acontece noutras áreas, não reúne consensos sobre o seu significado. Trata-se de um termo em afirmação e designa uma realidade social bastante ampla, muito variada entre si (Quintão, 2004). Por forma a validar esta heterogeneidade, constata-se a existência de um número vasto de expressões utilizadas frequentemente como sinónimas: sector das organizações não lucrativas ou voluntárias, sector não lucrativo ou sem fins lucrativos, sector de solidariedade social, sector do voluntariado ou economia alternativa, economia social ou solidária, terceiro sistema, Organizações Não Governamentais (ONG), entre outras designações (Jacob, 2002).

Ao abrigo da opinião de Evers e Laville (2004), o TS é claramente um sector que está inter-relacionado com o Estado e com privados com fins lucrativos. Vários estudiosos do TS reconhecem as relações entre os vários sectores. Um primeiro avanço no sentido de compreender as diferenças que existem entre os três sectores, passa por perceber as características de cada um deles, descritas por Coelho (2002), da seguinte forma:

- Governo ou primeiro sector – é caracterizado pelo facto de legitimar e organizar as suas acções por meio de poderes coercitivos, sendo que a forma de actuar está regulada e limitada por uma estrutura legal. Assim, a sua actuação é de fácil previsão aos restantes intervenientes da sociedade;
- Mercado ou segundo sector – a lei de mercado baseia a actividade de troca de bens e serviços, sendo que a obtenção de lucro é o objectivo principal. O mercado actua sob um princípio da não coerção legal, quer isto dizer, os clientes têm toda a liberdade para escolher o que comprar e onde comprar;
- TS – segmento da sociedade onde as actividades não têm característica lucrativa ou coercitiva.

A origem da utilização do termo TS, segundo Alves (2002), teve o seu início na década de 70, a partir das primeiras publicações na literatura dos Estados Unidos da América (EUA). A

designação de TS foi utilizada de entre as primeiras vezes por J. Delors e J. Gaudin em 1979 e tem tido uma utilização crescente desde o final da década de 90 (Quintão, 2004). O sector das organizações não lucrativas tem bastante expressão em países anglófonos como os EUA e o Reino Unido, mas também com alguma influência em países do norte e centro da Europa. A emergência deste campo de investigação data dos anos 70, todavia, foi a partir dos anos 90 que se internacionalizou, designadamente através de um projecto liderado pela Universidade de Johns Hopkins nos EUA. É a Johns Hopkins Comparative Nonprofit Sector Project (1992) através de Salamon e Anheier (1992), que se deve a divulgação da expressão de TS a nível mundial. O projecto em causa nasce tendo em conta a importância crescente das organizações sem fins lucrativos, onde as respostas do sector público e do sector privado lucrativo não proporcionam uma resposta capaz (Alves, 2002).

No entanto, também a economia social é um conceito com relevância em França, na Bélgica, no Canadá, na região do Quebec, e ainda em Portugal, Espanha, Suécia e Itália, tendo surgido no século XIX em França (Defourny, 2001). A responsabilidade do reconhecimento desta área científica é atribuída a Charles Gide, um economista e académico francês, que perspectivava a economia social como um ramo da ciência económica (Defourny, Develtere & Fonteneau, 1999).

Embora a designação de economia social seja usualmente utilizada em Portugal, Nunes, Reto e Carneiro (2001) defendem que o termo TS se apropria mais à realidade do nosso país. Na opinião dos autores em apreço, a designação TS é a que mais se ajusta, e que a designação em causa “vai ao encontro do que é defendido pelos princípios constitucionais vigentes, no artigo 82.º, os quais consideram a existência de três sectores, designadamente, Público, Privado e Cooperativo e Social” (Nunes et. al., 2001, p.67).

Em termos de evolução do TS, de acordo com o estudo do Ciriec (2000), Portugal encontra-se num conjunto de países onde o TS está em emergência, tendo como base uma análise em três rubricas, a saber, o encadeamento entre as diversas vertentes que compõem o TS (diferentes ramos de organizações, diferentes sectores de actividade), o reconhecimento pelas autoridades públicas e a visibilidade nos média e na comunidade científica. Das rubricas descritas resultaram três grupos diferentes (Ciriec, 2000):

- Países que, pese embora lhe falte um reconhecimento, a economia social já se encontra implementada, nomeadamente, os casos da França e da Bélgica, e de uma forma um pouco menos integrada, o caso de Espanha. Nos Países em causa existem já

estruturas de ligação interna do sector, de carácter sectorial, regional e nacional, e um reconhecimento científico, bem como por parte dos média;

- Países em que o TS está em emergência, casos de Portugal, Suécia, Reino Unido, Grécia, Finlândia, Dinamarca, Itália, Luxemburgo e Irlanda. Países onde o conceito de TS ou de economia social se têm mantido de formas confusas, surgindo iniciativas nos diversos campos, mas sem existir, no cômputo geral, uma ideia precisa sobre unidade do sector;
- Países onde o TS está fragmentado, casos da Alemanha, Áustria e Holanda. Nestes países a noção de TS não tem aplicação, especialmente porque se insere numa tradição de sector sem fins lucrativos, aproximando-se mais de empresas capitalistas.

Portugal assume-se assim, por um lado, com características de um grau de desenvolvimento intermédio ao nível das ligações internas entre organizações do TS, da sua visibilidade na comunidade científica e média e, por outro lado, ao nível do reconhecimento no que diz respeito às autoridades públicas (Nunes et. al., 2001). Paiva (2001) refere que o número de teses e dissertações académicas sobre o TS tem aumentado de forma muito significativa e várias medidas políticas têm de certa forma avançado com efeitos directos ou indirectos neste sector.

Na verdade, não há dúvidas que o TS já faz parte da sociedade e, tal como o sector público e o sector privado, também tem uma missão a cumprir. De acordo com o sugerido por Lima (2003), a dicotomia apresentada pelos dois primeiros sectores foi abrindo caminho para a actuação das entidades do TS. Pode dizer-se que hoje se assiste a um trabalho em parceria, onde os três sectores em conjunto, com as experiências e responsabilidades inerentes a cada um deles, se definem como parceiros. Na opinião do referido autor, o TS trouxe mais-valias para a melhoria da vida comunitária, o que leva a descobrir o verdadeiro sentido da cidadania.

A finalidade das instituições do TS define-se, de acordo com o Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), como instituições constituídas sem finalidade lucrativa, privadas, com o “propósito de dar expressão organizada ao dever moral de solidariedade e de justiça entre os indivíduos”, nomeadamente o apoio a crianças e jovens, à família, à integração social e comunitária, à protecção na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho, à

promoção e protecção da saúde, à educação e formação profissional e à resolução dos problemas habitacionais das populações (Decreto-Lei (DL) 119/83, de 25 de Fevereiro).

Face à finalidade do TS, muitos são os factores que têm contribuído para o aparecimento de um ambiente favorável ao desenvolvimento das instituições que o constituem, a saber, (Júnior & Varela, 2006):

- A actuação do mercado, que pese embora tenha demonstrado grande capacidade em se antecipar às necessidades de consumo dos clientes, não consegue evitar os problemas sociais suscitados pelo processo de industrialização, agravados pela crise;
- Os indícios de esgotamento dos modelos de Estado de bem-estar social em resultado principalmente de dificuldades financeiras resultantes da redução no arrecadar de receitas públicas derivada da crise económica e financeira, o que acarreta a diminuição das fontes de financiamento para os vários projectos sociais e ainda o envelhecimento acelerado da população e mudança na estrutura adstrita à família convencional;
- A atitude dos indivíduos em mobilizar-se, das formas mais diversas, por forma a minimizar o sofrimento de camadas desintegradas da população que se encontram desprovidas do atendimento de necessidades básicas como saúde, alimentação, educação, entre outros.

Uma vez apresentado o conceito, origem, evolução, finalidades e principais desafios do TS, importa ainda perceber quais as organizações que em Portugal compõem o universo do TS. Assim, consideram-se entidades sem fins lucrativos ao abrigo do art.º 25 do DL 199/99, de 8 de Junho, as seguintes: instituições de segurança social e de previdência social, instituições particulares de solidariedade social, instituições personalizadas do Estado, instituições de utilidade pública do Estado, igrejas, associações e confissões religiosas, associações, fundações e cooperativas, associações patronais, sindicatos e respectivas uniões, federações e confederações, ordens profissionais, partidos políticos e as casas do povo.

De acordo com Kaplan e Norton (1996), o processo de tomada de decisão nas organizações tem sido reconhecido como deficitário, tendo em conta que tem como suporte única e exclusivamente indicadores financeiros. São necessárias novas formas de medição e controlo, com um campo de visão mais amplo, composta de indicadores de curto e longo prazo, internos e externos, financeiros e não financeiros, que reflectam os factores críticos da organização e a sua relação em termos de estratégia, tendo em conta o ambiente cada vez mais global e exigente. É neste contexto que se torna relevante apresentar uma proposta de DISE

aplicada à SCMAF, na medida em que, e recorrendo à metodologia utilizada por Mook e Quarter (2006), a DISE permite divulgar um conjunto de informação que complementa aquela que é evidenciada nas Demonstrações Financeiras (DF) tradicionais.

1.2 - Enquadramento legal e normativo

As instituições que actuam primeiramente e principalmente na área da protecção social são genericamente designadas como IPSS e encontram-se abrangidas por um estatuto especial, sendo também referidas na CRP, pelo que se sustenta que o Estado deve apoiar as actividades das IPSS (Freitas & Braz, 2008). Conforme o referido no n.º 5 do art.º 63.º da CRP, “O Estado apoia e fiscaliza, nos termos da lei, a actividade e o funcionamento das instituições particulares de solidariedade social e de outras de reconhecido interesse público sem carácter lucrativo, com vista à prossecução de objectivos de solidariedade social consignados (...)”.

De forma a cumprir este imperativo constitucional, foi publicado o DL 119/83, de 25 de Fevereiro dando força de lei ao Estatuto das IPSS. O art.º 32.º da Lei de Bases da Segurança Social (LBSS) – (Lei n.º 4/2007) aponta para a importância atribuída ao papel das IPSS. No n.º 1 desse mesmo artigo pode ler-se “o Estado apoia e valoriza as instituições particulares de solidariedade social e outras de reconhecido interesse público, sem carácter lucrativo, que prossigam objectivos de solidariedade social.” e no n.º 2, “As instituições particulares de solidariedade social e outras de reconhecido interesse público sem carácter lucrativo, (...) estão sujeitas a registo obrigatório.”

As IPSS podem adoptar as seguintes formas jurídicas (Estatuto das IPSS - n.º 1 do art.º 2.º do DL 119/83, de 25 de Fevereiro):

- Associações;
- Fundações;
- Irmandades da Misericórdia ou Santas Casas da Misericórdia.

Para além destas formas organizacionais consideradas como formas típicas, ficando ainda vinculadas ao regime jurídico das IPSS, outras organizações (Franco & Carrapiço, 2010):

- Organizações e instituições religiosas, simplesmente no que se refere ao exercício das actividades adstritas a objectivos de solidariedade social (a vinculação ao regime das IPSS é objectivo, não passando estas organizações a ser IPSS por esse mesmo facto);

- Cooperativas de Solidariedade Social que sigam os objectivos atrás evidenciados e partindo do pressuposto que essa qualidade seja reconhecida pela Direcção-Geral da Segurança Social (DGSS) (Lei n.º 101/97, de 13 de Setembro - I Série – A);
- Institutos que se proponham exercer fins de solidariedade social, sendo que ficam sujeitos ao regime das fundações de solidariedade social, sem nunca descurar o espírito religioso.

As IPSS que optem pela forma jurídica de associação têm três opções: associação de solidariedade social, associação de voluntários de acção social ou então como associação de socorros mútuos (Estatuto das IPSS - n.º 1 do art.º 2.º do DL 119/83, de 25 de Fevereiro).

As associações, de acordo com o referido no art.º 157.º do Código Civil, são aquelas que “não tenham por fim o lucro económico dos associados”, pelo que esta distinção permite abolir do conceito de associação as sociedades.

As IPSS que optem pela forma jurídica de fundação poderão fazê-lo única e exclusivamente como fundação de solidariedade social (Estatuto das IPSS - n.º 1 do art.º 2.º do DL 119/83, de 25 de Fevereiro). De notar que, ao abrigo do art.º 157.º do Código Civil, apenas se admitem as fundações de interesse social, ou seja, tendo como princípio base a utilidade social.

Como a DISE que se propõe apresentar, e que constitui o principal objectivo desta dissertação, se refere a uma Santa Casa da Misericórdia (SCM), importa definir de forma mais cuidada estas instituições.

As SCM têm uma tradição multissecular. Por norma, existe uma SCM por concelho. O distrito de Bragança, onde se insere a SCM em estudo na presente dissertação, é composto por doze concelhos. Cada um deles tem a respectiva SCM, sendo que o concelho de Vimioso tem três. O somatório resulta num total de catorze SCM no distrito de Bragança.

As Irmandades da Misericórdia ou SCM são associações (das três formas jurídicas – associações, fundações e irmandades da misericórdia, estas últimas culminam depois na forma jurídica de associação). As associações são “ (...) constituídas na ordem jurídica canónica, com o objectivo de satisfazer carências sociais e de praticar actos de culto católico, de harmonia com o seu espírito tradicional, informado pelos princípios de doutrina e moral cristãs” (Estatuto das IPSS - n.1 do art.º 68.º do DL 119/83, de 25 de Fevereiro).

Às Irmandades da Misericórdia aplica-se um regime jurídico próprio, previsto no Estatuto das IPSS, mas sem descurar as sujeições canónicas que lhes são inerentes (Estatuto das IPSS - n.º 1 do art.º 69.º do DL 119/83, de 25 de Fevereiro). Fora deste regime jurídico específico, as Irmandades da Misericórdia são reguladas pelas normas aplicáveis às associações de solidariedade social (Estatuto das IPSS - n.º 2 do art.º 69.º do DL 119/83, de 25 de Fevereiro). Os estatutos das Misericórdias designam-se "compromissos" (Estatuto das IPSS - n.º 2 do art.º 68.º do DL 119/83, de 25 de Fevereiro).

Ao abrigo do Estatuto das IPSS - art.º 70.º do DL 119/83, de 25 de Fevereiro, “podem ser admitidos como associados (irmãos) das Irmandades das Misericórdia os indivíduos maiores, de ambos os sexos, que se comprometam a colaborar na prossecução dos objectivos daquelas instituições, com respeito pelo espírito próprio que as informa”. De notar ainda que as obrigações e os direitos dos associados (irmãos) constam do compromisso da respectiva entidade.

As organizações religiosas (com excepção da Igreja Católica) que, para além dos fins religiosos, pretendam exercer actividades adstritas ao âmbito das IPSS ficam depois sujeitas, ao regime estabelecido no Estatuto respectivo, no que respeita ao exercício dessas mesmas actividades (Estatuto das IPSS - art.º 40.º do DL 119/83, de 25 de Fevereiro). Os institutos dirigidos ou sustentados por organizações ou instituições religiosas e que avancem para fins de solidariedade social ficam vinculados ao regime das fundações de solidariedade social, sem perda da disciplina religiosa (Estatutos das IPSS - art.º 41.º do DL 119/83, de 25 de Fevereiro).

No que concerne ao caso especial das instituições da Igreja Católica, de referir que estas poderão adoptar qualquer das formas já enunciadas – associações, fundações ou irmandades de misericórdias (Estatuto das IPSS - art.º 49.º do DL 119/83, de 25 de Fevereiro).

1.3 - Acção tutelar

De acordo com a Lei Orgânica e Estatutos do Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS) (DL 241/2007, de 29 de Maio, e Portaria n.º 638/2007, de 30 de Maio), cabe ao Instituto exercer acção tutelar sobre as IPSS, na vertente do desenvolvimento da cooperação com as IPSS e

entidades equiparadas, no exercício de acompanhamento e ao nível da acção fiscalizadora que se resume ao cumprimento dos direitos e deveres.

Ao abrigo da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro, compete ao Estado: “(...) exercer poderes de fiscalização e inspecção sobre IPSS e outras de reconhecido interesse público sem carácter lucrativo, que prossigam objectivos de natureza social, por forma a garantir o efectivo cumprimento das respectivas obrigações legais e contratuais, designadamente das resultantes dos acordos ou protocolos de cooperação celebrados com o Estado”.

Assim, pode dizer-se que esse exercício de acção tutelar se evidencia na celebração dos acordos de cooperação e na garantia do funcionamento adequado dos equipamentos, no âmbito da cooperação entre o Estado e as IPSS, competências essas evidenciadas principalmente nos Estatuto do ISS, IP – Portaria n.º 638/2007, de 30 de Maio e nas normas reguladoras de cooperação entre Centros Distritais de Segurança Social (CDSS) e as IPSS – Despacho Normativo (DN) n.º 75/92, de 20 de Maio.

Por tudo quanto já foi dito, e ainda no que à tutela inspectiva e fiscalizadora diz respeito, importa ver quem tem legitimidade para proceder a acções inspectivas e/ou de auditoria sobre as IPSS, a saber (art.º 34.º do DL 119/83, de 25 de Fevereiro):

- A Inspeção Geral de Finanças (IGF), com a missão de “assegurar o controlo estratégico da administração financeira do Estado, compreendendo o controlo da legalidade e a auditoria financeira e de gestão, bem como a avaliação de serviços e organismos, actividades e programas, e também a de prestar apoio técnico especializado” ao abrigo do art.º 2.º do DL 79/2007, de 29 de Março;
- O ISS, mediante estruturas orgânicas internas – Lei Orgânica e Estatutos do ISS, I.P. (DL 241/2007, de 29 de Maio, e Portaria n.º 638/2007, de 30 de Maio);
- A Inspeção Geral do então Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (IGMTSS), no papel de órgão de controlo do então Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (MTSS) – alínea b) do n.º 1 do art.º 3.º do DL 80/2001, de 6 de Março;
- O Tribunal de Contas (TC), na medida necessária à fiscalização da aplicação de dinheiros públicos – n.º 3 do art.º 2.º da Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.

Saliente-se o facto de as IPSS não prestarem contas ao TC, uma vez que as IPSS se encontram fora do âmbito adstrito ao art.º 51.º da Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, bem como do evidenciado no n.º 3 do art.º 33.º do Estatuto das IPSS, aprovado pelo DL 119/83, de 25 de Fevereiro.

O processo de concessão de Visto das Contas anuais das IPSS pela tutela cabe aos Centros Distritais / ISS. O processo em causa é de extrema importância, até mesmo para atestar a qualidade dos serviços prestados às populações sociais que as IPSS abrangem. A definição da forma como é concedido o Visto às Contas das IPSS pelo ISS, encontra-se previsto na deliberação n.º 32/2005 do ISS, de 17/03 em consonância com o n.º 1 do art.º 33.º do DL 119/83, de 25 de Fevereiro. A deliberação em causa define os documentos a apresentar na prestação de contas (existindo documentos de apresentação obrigatória e facultativa), o modo e prazos da apresentação da documentação e por último o âmbito geográfico de apresentação das respectivas contas.

1.4 - Estrutura do sistema e modelo de financiamento

1.4.1 - A estrutura do sistema

O Sistema de Segurança Social (SSS) português, tem como princípios gerais, entre outros (art.º 5.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro):

- A universalidade;
- A unidade;
- A igualdade;
- A solidariedade;
- A inserção social;
- A equidade social.

O art.º 23.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro, refere a composição do SSS, sendo que o mesmo reúne três grandes sistemas: o sistema de protecção social de cidadania; o sistema previdencial e o sistema complementar. O sistema de protecção social de cidadania abrange três subsistemas:

- O de acção social, com objectivos de prevenção e reparação de situações de carência e de desigualdade socioeconómica, vulnerabilidade, exclusão e outras (art.º 29.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro);
- O de solidariedade, que salvaguarda direitos essenciais de modo a prevenir e a eliminar situações de pobreza e exclusão, não salvaguardadas pelo sistema previdencial (art.º 36.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro);

- O de protecção familiar, que procura compensar os encargos familiares quando ocorrem eventualidades legalmente previstas (art.º 44.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro).

1.4.2 - O financiamento do sistema

O DL 367/2007, de 2 de Novembro, e o capítulo VI da LBSS estabelecem as regras do financiamento do sistema, o qual se resume à “afecção dos recursos financeiros de acordo com a natureza e os objectivos das modalidades de protecção social...” (art.º 89.º do capítulo VI da LBSS), indo de encontro aos princípios da diversificação das fontes de financiamento e da adequação selectiva (art.º 87.º do capítulo VI da LBSS).

O Estado e as IPSS estabelecem entre si uma cooperação traduzida na elaboração de protocolos assinados entre ambas as partes e podem revestir uma de três modalidades: acordos de cooperação típicos, acordos de cooperação atípicos e acordos de gestão, regulados pelo DN n.º 75/92, de 20 de Maio. Ao abrigo da Norma III do DN em causa, os acordos de cooperação têm por objectivo “a prossecução de acções, por parte das instituições, que visem o apoio a crianças, jovens, deficientes, idosos e à família, bem como a prevenção e a reparação de situações de carência, de disfunção, marginalização social, o desenvolvimento das comunidades e a integração e promoção social”. É de referir o apoio e o estímulo às instituições que, sem fins lucrativos e numa base de voluntariado social, contribuam para a realização dos fins de acção social.

No que diz respeito aos acordos de gestão, os mesmos visam, “confiar às instituições a gestão de instalações, serviços e estabelecimentos que devam manter-se afectos ao exercício das actividades do âmbito da acção social, quando daí resultem benefícios para o atendimento de utentes, interesse para a comunidade e um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis”. (norma IV do DN n.º 75/92, de 20 de Maio).

A maior parte dos serviços sociais, no caso português, são prestados por Entidades Sem Fins Lucrativos (ESFL), pelo que é um sector com contribuições sociais e económicas, entre outras, muito importantes, o que aumenta a necessidade de informação sobre o seu desempenho (Azevedo, Franco & Meneses, 2010). De acordo com Franco e Carrapiço (2010) as despesas do Estado com o funcionamento e respectiva manutenção dos serviços e equipamentos sociais geridos pelas IPSS e instituições equiparadas, em termos do Orçamento do Estado, tem um peso enorme, sendo que representam cerca de 92% do orçamento total

destinado para a acção social. A pressão para que os financiamentos públicos atribuídos às Entidades do Sector Não Lucrativo (ESNL) fiquem sujeitas a um controlo cada vez mais rigoroso, é cada vez maior e, segundo Azevedo, Franco e Meneses (2010), o seu peso na receita total das ESNL em Portugal ronda os 40%.

Segundo Grueso e Sobrinho (2008) as IPSS sempre tiveram grande peso o que se justifica pelo facto das mesmas surgirem como um suporte às responsabilidades que são do Estado em primeira mão, no que concerne à resposta social aos cidadãos. As IPSS colmatam falhas do Estado, estão próximas da comunidade o que permite uma maior rapidez de resposta e desempenham um papel fulcral na protecção social, através de uma vasta rede de serviços básicos.

No que concerne à comparticipação financeira da SS /acordos de cooperação, ao abrigo do modelo de financiamento das IPSS, importa ver alguns aspectos de maior relevância:

- Os valores são fixados anualmente, por protocolo celebrado entre as uniões representativas das instituições e o Ministro da Tutela (n.º 4 da Norma XXII do DN n.º 75/92 de 20 de Maio);
- É atribuída à instituição, mensalmente, uma comparticipação, por cada utente que frequenta a respectiva resposta social. Este subsídio à exploração permite subsidiar as despesas correntes de funcionamento (n.º 1, 2, e 3 da Norma XXII do DN n.º 75/92 de 20 de Maio);
- Em sintonia com o disposto no n.º 5 e n.º 6 Norma XXII do DN n.º 75/92 de 20 de Maio, depende do n.º de utentes a frequentar a respectiva resposta social, sendo que o controlo de utentes, em relação ao n.º de utentes estabelecidos em acordo, implica ajustamentos da comparticipação financeira mensal;
- A Orientação Técnica (OT) n.º 6, de 06/04/2004, da DGSS, dá nota dos modelos de relações mensais de utentes abrangidos por acordo de cooperação a enviar aos CDSS competentes, até dia 10 do mês seguinte a que se refere, procedendo-se mensalmente, aos respectivos acertos;
- Outros apoios atribuídos às IPSS, a título de subsídios para investimento (Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais - Pares e outros programas), Fundo de Socorro Social, outros subsídios.

1.5 - A contabilidade e a fiscalidade das IPSS

A forma como eram elaboradas as contas das IPSS começaram por revelar-se inadequadas e insuficientes tendo em conta o que este tipo de instituições representava e pelo volume dos fluxos financeiros envolvidos (e.g. Anthony & Young, 1999; Zorita, 2003). O PCIPSS (aprovado pelo DL 78/89, de 3 de Março) surge da necessidade de dotar estas instituições de normas que possibilitassem a apresentação das suas contas segundo conceitos e procedimentos contabilísticos uniformes (e.g. Booth, 1995; Carvalho, 2005). Tudo isto surge das necessidades de gestão do sistema, de modo a permitir a modernização do mesmo e por forma a contribuir para uma leitura mais fácil das contas das IPSS por parte dos interessados (Hay & Wilson, 1992).

No que diz respeito à aplicação de planos de contabilidade sectoriais ou do Sistema de Normalização Contabilística (SNC), aprovado pelo DL 158/2009, de 13 de Julho, as entidades que aplicassem o PCIPSS não estariam obrigadas a adoptar o SNC, uma vez que o PCIPSS foi aprovado pelo DL 78/89, de 3 de Março, e não foi objecto de revogação pelo diploma que aprovou o SNC.

Todavia, o DL 36-A/2011, de 9 de Março vem revogar o diploma referido anteriormente. O DL em causa aprova quatro medidas primordiais sendo que uma delas passa por aprovar o regime da normalização contabilística para as ESNL. A criação de regras contabilísticas próprias aplicáveis às ESNL justifica-se, segundo o presente DL, por duas razões primordiais. Assim, e por um lado, em virtude do importante papel e peso que desempenham na economia, justifica-se que se acentuem as exigências de transparência relativamente às actividades que efectuam, principalmente através da obrigação de facultarem informação verdadeira sobre a administração dos recursos que lhes são confiados, assim como sobre os resultados alcançados no exercício das suas actividades. Por outro lado, porque as entidades que integram o sector não lucrativo dão resposta a itens de um valor que ultrapassam a venda de produtos ou prestação de serviços (DL 36-A/2011, de 9 de Março).

Ao abrigo do art.º 10.º deste mesmo DL “ficam dispensadas da aplicação da normalização contabilística para as ESNL as entidades cujas vendas e outros rendimentos não excedam € 150 000 em nenhum dos dois exercícios anteriores, salvo quando integrem o perímetro de consolidação de uma entidade que apresente demonstrações financeiras consolidadas ou estejam obrigadas à apresentação de qualquer das demonstrações financeiras referidas no n.º 1 do artigo 11.º do mesmo Decreto, por disposição legal ou estatutária ou por exigência das

entidades públicas financiadoras”. No caso da SCMAF, a mesma passa a estar obrigada a aplicar o SNC (a aplicar, obrigatoriamente, a partir de 01/01/2012).

No que diz respeito às considerações técnicas e mapas obrigatórios para as IPSS, os aspectos mais importantes são os seguintes (Franco & Carrapiço, 2010):

- Algumas contas surgem com uma nomenclatura diferente;
- No que aos orçamentos e contas das IPSS diz respeito, estes não divergem, quanto aos seus princípios e natureza, da grande generalidade das peças contabilísticas de entidades com outro cariz;
- A desagregação da DR em resultados por valência/resposta social e de outras actividades, para que se possam conhecer os diferentes resultados das diversas actividades;
- De modo a permitir a análise de desvios face aos resultados atingidos e a consequente introdução de medidas correctivas, a conta de gestão previsional (orçamentos) resulta numa ferramenta importante para se obter uma gestão mais eficaz;
- As IPSS estão obrigadas a apresentar os resultados por valência, pelo que será mais fácil usando contas lançadoras que digam respeito aos centros de custo (por valência, actividade, projectos, entre outras). Este tipo de repartição pode ser efectuada mediante custos imputáveis directamente aos vários Centros de Custo (CC), e às diversas fontes de receita. Surge, ainda, a repartição que contempla a imputação de custos indirectos (custos comuns) aos vários CC, estabelecidos com base num critério (área geográfica do espaço, número de utentes, entre outros).

Assim, é fundamental a existência de critérios adequados e fidedignos de repartição dos custos e perdas, bem como dos proveitos e ganhos, às respectivas valências. A imputação dos custos indirectos deve ser estabelecida atendendo a princípios do bom senso, sendo que as bases de imputação ficam ao critério das instituições, uma vez que tal não está definido. Essas bases de imputação são de extrema importância para a leitura do resultado das várias respostas sociais.

No que concerne aos aspectos fiscais das IPSS, entende-se ser importante ver as principais diferenças existentes entre estas e o sector empresarial, voltado para o lucro, no que à fiscalidade diz respeito.

Nas IPSS os benefícios fiscais podem revestir duas formas: os que dependem de reconhecimento (para além dos pressupostos da lei, a sua obtenção depende de requerimento para esse fim) e os automáticos (resulta da lei face aos pressupostos legais). De relevar outros pontos no sistema fiscal português, que pese embora não sejam isenções, são mecanismos mediante os quais o Estado promove a actividade levada a cabo pelas IPSS, principalmente o mecenato social e a possibilidade da consignação de 0,5% do IRS liquidado sendo que é necessário que as IPSS requeiram este último (Freitas & Braz, 2008).

Ao requerer essa consignação implicava não poder pedir a restituição de IVA suportado. No que concerne à SCMAF a mesma optou por pedir a restituição de IVA em detrimento da consignação (sendo certo que a maioria das IPSS tiveram o mesmo critério, pois seria trocar o certo, ou seja, a restituição de IVA, pelo incerto, quer isto dizer, a consignação de IRS liquidado). Todavia, em 2009 isso foi alterado e passa a ser permitido acumular as duas situações. A SCMAF faz o requerimento para a consignação sendo que o mesmo foi deferido pelas Finanças, passando então a acumular os dois benefícios. Todavia e ao abrigo do novo Código Contributivo da Segurança Social, em Janeiro de 2011 o mesmo vem dizer que termina a restituição de IVA às IPSS, salvo casos excepcionais. Neste momento, ou seja, no período de 2012, e de acordo com a circular n.º 50 de 13/12/2011 da União das Misericórdias Portuguesas, é possível manter a consignação de 0,5% do IRS liquidado e o “Fisco” permite a restituição de 50% de IVA suportado nas aquisições de bens ou serviços relacionados com a construção e conservação de imóveis utilizados na prossecução dos fins estatutários.

Ao abrigo do art.º 8.º do DL 119/83, de 25 de Fevereiro, é conferido automaticamente a natureza de pessoa colectiva de utilidade pública às IPSS legalmente registadas. Por outro lado e de acordo com o estipulado no art. 1.º da Lei n.º 151/99, de 14 de Setembro, “sem prejuízo de outros benefícios previstos na restante legislação aplicável, podem ser concedidas às pessoas colectivas de utilidade pública as seguintes isenções”: imposto de selo, imposto sobre rendimento de pessoas colectivas, imposto sobre o valor acrescentado, imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis, imposto municipal sobre imóveis, imposto sobre veículos e imposto único de circulação.

Ao nível do enquadramento contributivo, importa realçar o DL 199/99, de 8 de Junho, que institui as taxas contributivas do regime geral dos trabalhadores por conta de outrem, e concede reduções da TSU para as diferentes entidades que prosseguem finalidade não

lucrativa. A taxa contributiva relativa aos trabalhadores das IPSS foi nos últimos anos e até 31/12/2010 de 30,60%, sendo, respectivamente, de 19,60% e de 11,00% para as entidades empregadoras e para os trabalhadores (art.º 27.º do DL 199/99, de 8 de Junho).

Ao abrigo do art.º 281.º do código contributivo da segurança social, a taxa contributiva relativa aos trabalhadores das IPSS a partir de 01/01/2011, passa a 31%, sendo, respectivamente, de 20% e de 11,00% para as entidades empregadoras e para os trabalhadores. A 01/01/2012, a taxa é alterada para 31,40%, sendo, de 20,40% e de 11,00%, para as entidades empregadoras e para os trabalhadores, respectivamente, de acordo com o mesmo artigo.

Por tudo quanto já foi dito, constata-se que os diversos benefícios e incentivos fiscais decorrem do superior interesse do trabalho desenvolvido pelas IPSS.

No capítulo seguinte é feita a caracterização da SCMAF, ou seja, a IPSS à qual se propõe aplicar uma DISE.

SECÇÃO II – PROPOSTA DE APLICAÇÃO DA DISE À SCMAF

2.1 - Caracterização da SCMAF

Ao abrigo das classificações apresentadas na secção anterior, a SCMAF é uma IPSS dentro do universo das ESFL. Como IPSS reveste a forma jurídica de SCM e por sua vez de Associação. É Pessoa Colectiva de Utilidade Pública.

A SCMAF foi constituída em Janeiro de 1955 e encontra-se sediada no Bairro das Penedras, concelho de Alfândega da Fé. A principal missão da SCMAF passa pela prestação de serviços à 3.ª Idade e Infância. Esta SCM tem por missão prosseguir e desenvolver fins de acção social apoiando, sobretudo, os cidadãos mais desprotegidos. Estabelece-se que a SCM tem como fins a realização da melhoria do bem-estar das pessoas, prioritariamente dos mais desprotegidos, abrangendo as prestações de acção social, saúde, educação, cultura e promoção da qualidade de vida, e, ainda, o desenvolvimento de iniciativas no âmbito da economia social.

A SCMAF presta serviços na área da 3.ª Idade e Infância a cerca de 200 utentes (idosos e crianças) sendo os idosos os principais beneficiários em regime de internamento, apoio domiciliário e centro de dia. Na generalidade dos casos os utentes que procuram estes serviços são oriundos essencialmente do concelho de Alfândega da Fé, sem suporte familiar, com problemas de saúde e com nível socioeconómico bastante baixo.

O concelho de Alfândega da Fé é um concelho desfavorecido, essencialmente pela sua condição de interioridade, notando-se um acentuado envelhecimento da população. Acrescem ainda factores que muito contribuem para o Estado de saúde da população e de modo particular os mais idosos, como sendo os fracos recursos económicos causados pelas baixas reformas que usufruem, a insuficiente rede de transportes públicos, as precárias condições de habitabilidade, o isolamento geográfico, a existência de idosos sem qualquer tipo de suporte familiar e a considerar também o número elevado de analfabetos nesta faixa etária o que acarreta inúmeros problemas na capacidade de resolução de questões relacionadas com a sua vida diária. Por tudo quanto já foi dito, a SCMAF revela-se como um pilar na vida destes idosos.

Esta instituição apresentava, com referência a 31 de Dezembro de 2010, os seguintes recursos humanos: 67 efectivos, 6 contratados (contratos a termo certo) e 3 avenças. No que concerne à vertente dos recursos humanos, a SCMAF tem como instrumento regulador o Contrato Colectivo de Trabalho (CCT) ao abrigo da Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade (CNIS). Trata-se do CCT celebrado entre a CNIS e a Federação Nacional dos

Sindicatos da Função Pública, publicado no Boletim de Trabalho e Emprego (BTE), 1.ª série, n.º 17 de 8/05/2006 (revisão global), com a respectiva alteração salarial e outras, até à presente data, sem nunca descurar o Regulamento Interno da instituição, os Estatutos e o Regulamento de Admissão de Irmãos.

Por forma a dar resposta à sua missão, a SCMAF ao longo dos últimos anos procurou melhorar a eficácia de 4 espaços diferenciados onde funcionam 1 infantário e 3 lares (1 na sede do concelho, 1 na freguesia de Vilarelhos, 1 na freguesia de Vilarchão). Na área de saúde preocupou-se também com as carências existentes, criando um centro de fisioterapia e reabilitação (cerca de 55 utentes diários). A SCMAF presta, ainda, serviços primários a toda a população do concelho através da unidade móvel de saúde, serviço em parceria com a Administração Regional de Saúde do Norte (ARSN) e o Município de Alfândega da Fé.

A SCMAF pretende também rentabilizar a convenção de Gastrenterologia, única no Distrito, segundo informações da ARSN, uma vez que não se encontra a funcionar. A par desta iniciativa a SCMAF criou também três empresas de inserção com o objectivo de promover a integração socioprofissional dos desempregados em desfavorecimento face ao mercado de trabalho, proporcionando-lhes a aquisição e desenvolvimento de competências pessoais, sociais e profissionais e a promoção do desenvolvimento local, em parceria com o Instituto de Emprego e Formação Profissional (área de azulejaria, hortofloricultura e restauração) sendo que já todas elas cessaram actividade, fruto dos sucessivos resultados líquidos negativos.

A SCMAF é membro da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco e da União das Misericórdias Portuguesas, com todos os deveres e direitos inerentes a tal condição. A instituição possui, ainda, protocolos de parceira estratégicos com diversas entidades / instituições, a saber, Município de Alfândega da Fé, Dentista, Análises Clínicas, Rede Social e é Pólo Distribuidor do programa comunitário de ajuda alimentar a carenciados.

2.2 - A DISE e a sua importância / Metodologia

Como refere Falconer (1999), para atingir o sucesso e, ao mesmo tempo, maximizar o benefício social do seu desempenho, as organizações terão que, obrigatoriamente, prestar contas a alguém. A relação que desenvolvem com o seu ambiente determina com quem e de que forma deve ocorrer esta prestação de contas (Olak & Nascimento, 2006). Embora respeitem as leis e obedeçam às suas obrigações contratuais, as organizações devem facultar ao público, informação para que este se possa pronunciar a seu respeito (Paes, 2006). Essa

obrigação é ainda mais patente no caso de a organização receber doações desse mesmo público, permitindo questionar quem gere a organização, de onde vêm os seus recursos, de que modo são utilizados e se são eficientes e eficazes no seu uso (Rossi, 2001).

A entidade do TS tem a obrigação de prestar contas do seu desempenho e das acções desenvolvidas, com rigor e transparência a todos os envolvidos, sejam eles membros, voluntários, clientes ou fontes financiadoras (Almeida & Ferreira, 2007). Sillanpaa (1998) e Zadek, (1998) têm uma opinião idêntica sobre esta matéria.

Gray, Owen e Maunders (1987) entendem que a responsabilidade social deve ser visualizada e mensurada, do mesmo modo que a contabilidade com a visão social deve conseguir captar o impacto que origina na comunidade. Também Kroetz (1999) é de opinião que a contabilidade pode e deve ter um papel importante, desenvolvendo estudos e preparando demonstrações contabilísticas que contemplem informações sociais, sendo que só se consegue a uniformidade das práticas e normas de contabilidade entre as várias instituições, à medida que a investigação bem como a divulgação das experiências forem permitindo definir uma série de normas. Ainda segundo Kroetz (1999), seria de todo importante apresentar as demonstrações económico-financeiras, mas também demonstrações de carácter social, fulcrais para a gestão e para a tomada de decisão nas instituições, num contexto em constante alteração, ideia partilhada por Silva, Rodrigues e Jorge (1998).

Lopes de Sá (1998, p.14) expõe que “a prosperidade da sociedade depende da prosperidade das células sociais”, ou seja, das entidades que actuam e formam a sociedade. “As diferenças existentes entre as empresas que compõem o mercado e as que formam o sector sem fins lucrativos fazem com que os gestores de organizações do Terceiro Sector necessitem de adaptar as ferramentas de gestão, dentre elas as demonstrações financeiras, para atender às peculiaridades do ambiente no qual essas organizações estão inseridas” (Campos, 2003, p. 48). Mesmo existindo características específicas que distinguem as instituições sem fins lucrativos das empresas, as exigências daquelas entidades no que diz respeito à elaboração de demonstrações contabilísticas são praticamente as mesmas, com excepção de uma ou outra conta. As organizações na economia social têm características únicas, no entanto, os procedimentos contabilísticos não reflectem essa singularidade (Quarter, Mook, & Richmond, 2003).

De acordo com Mook e Quarter (2006), têm-se verificado algumas tentativas de criar DF específicas para organizações sem fins lucrativos. O modelo apresentado neste documento tem como propósito criar uma DF que inclua um conjunto mais amplo de itens (integração financeira e social) de modo a serem aplicados a ESFL. Segundo os mesmos autores, e também para efeitos do presente documento, itens sociais são aqueles que são não monetários, ou seja, não envolvem uma troca no mercado financeiro, opinião já evidenciada por Richmond, Mook e Quarter (2003) e também por Benson (1999) e Richmond (1999). Este conceito é relevante para ESFL. Além disso, são organizações com uma missão social e, por conseguinte, é importante incluir os seus benefícios sociais (no sentido lato) dentro das DF.

Lopes de Sá (1998, p.12) descreve que “não se pode discutir o óbvio, de que a origem dos dados contabilísticos é a da movimentação de uma riqueza celular social, mas, quanto ao destino do informe, também é indubitável que serve ele ao interesse geral, com validade social, pois todos somos partes de um complexo” e continua a reflexão, “o que podemos, sim, em contabilidade realizar, é um estudo das relações ambientais do património das empresas e instituições para que possam ser gerados informes úteis que por sua vez produzam um balanço com visões do social”.

As opiniões anteriormente referidas justificam a necessidade e pertinência da apresentação de uma DISE aplicada à SCMAF. Deste modo, e indo de encontro ao referido no início deste trabalho, o principal objectivo do presente estudo prende-se com a apresentação de uma proposta de uma DISE aplicada à SCMAF, partindo de uma metodologia utilizada para uma entidade do TS e promovida por Mook e Quarter (2006).

Neste sentido, e antes da elaboração da DISE, é de relevar a metodologia supracitada. Mook e Quarter (2006) promoveram a metodologia em apreço junto da comunidade Jane/Finch e centro familiar, uma organização fundada em 1976, de baixos rendimentos, em Toronto (Canadá), baseada numa combinação de subsídios do Governo e de donativos. A organização servia uma comunidade étnica e racial diversificada, sendo que grande parte dessa comunidade era constituída por imigrantes recentes no Canadá. Desde o início da actividade, o centro terá evoluído de forma considerável, e segundo a análise feita por Mook e Quarter (2006), o mesmo tinha no terreno, sete programas da área social, servindo estes de sensibilização à comunidade.

Em relação aos recursos humanos da organização, a mesma contava com voluntários e colaboradores remunerados. O Conselho de Administração da Jane/Finch era composto por membros voluntários, sendo que os mesmos reuniam pelo menos 11 vezes por ano. Os

voluntários contribuíam para a gestão da organização, e de igual modo, contribuíam também para os programas anteriormente referidos (é importante destacar que no caso da SCMAF, o voluntariado diz respeito, apenas aos Órgãos Sociais, ou seja aos Corpos Gerentes). Para a Jane/Finch as actividades voluntárias representavam 30% dos seus recursos humanos sendo que as horas de trabalho voluntárias representavam 27% do total das horas trabalhadas.

Um outro aspecto a ter em conta prende-se com o período abrangido pela DF da Jane/Finch, quer isto dizer, um período de 9 meses. A DISE é apresentada em torno da economia social, sector privado e sector público. Para o cálculo do valor hora, o raciocínio de Mook e Quarter (2006) contemplou a Statistics Canada, de acordo com a Norte Americana Industry Classification System. Trata-se de um sistema de classificação desenvolvido em conjunto pelas agências estatísticas do México, dos Estados Unidos e do Canadá, com o intuito de fazer uma classificação de acordo com a actividade económica. Importa referir que a actividade desenvolvida por Jane/Finch teria sido classificada como subsector de assistência social. O subsector em causa retratava as organizações envolvidas numa variedade de prestação de serviços, todos eles de carácter adstritos a serviços sociais.

Durante os 9 meses (término a 31 de Dezembro de 2000), o valor hora apresentado reporta-se a dois montantes, a saber: \$13,38 para tarefas administrativas e \$22,50 para tarefas executivas (no caso da SCMAF o valor retratado é apenas um, fruto das actividades desenvolvidas se enquadrarem nas executivas, ou seja, planeamento estratégico e controlo e não de funções técnicas, administrativas ou de execução de tarefas laborais). A DISE para Jane/Finch é decomposta em entradas, saídas e valores líquidos por itens associados às partes interessadas, raciocínio esse que não foi descurado no caso da SCMAF. Uma das intenções de Mook e Quarter (2006), passava por criar como que um formato para relatar a contribuição das organizações de economia social, por forma a evidenciar a singularidade destas organizações.

Com o intuito de elaborar uma proposta de aplicação de uma DISE relativa à SCMAF, utilizar-se-ão, essencialmente, duas fontes de informação. A primeira, relacionada com as peças finais da prestação de contas relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2010 (Anexo I), devidamente aprovadas pelos Corpos Gerentes (Anexo III e Anexo IV), nos termos estatutários, em Assembleia Geral Ordinária de 27 de Fevereiro de 2011 (Anexo II). A segunda, relacionada com a recolha de informação diversa no sentido da determinação de itens não monetários ou sociais.

2.3 - Aplicação da metodologia de Mook e Quarter no âmbito de uma DISE relativa à SCMAF

2.3.1 - Dados e período de estudo

Os dados que servem de base à elaboração da DISE referem-se ao exercício de 2010. Como instrumentos base de análise financeira surgem as DF, ou seja, o Balanço e a DR, sendo muitas vezes usual recorrer a rácios, também designados por índices, coeficientes ou indicadores (Neves, 2000).

O Balanço representa a situação patrimonial da SCMAF num determinado momento. Faculta informação aos utilizadores que permite identificar aspectos positivos e negativos da situação financeira da SCMAF bem como a avaliação da sua performance. A DR reflecte os rendimentos e os gastos ocorridos ao longo de um determinado período de tempo; trimestre, semestre ou ano (Graça & Escarduça, 1999), sendo que na SCMAF o período se resume ao ano civil.

Conforme o referido aquando da caracterização da instituição, a SCMAF presta serviços na área da 3.ª Idade e Infância (creche e jardim de infância), sendo os idosos os principais beneficiários em vários regimes, a saber:

- Internamento (Lar N.ª Senhora das Dores - Sede, Mini Lar de Vilarelhos, Mini Lar de Vilarchão);
- Serviço de Apoio Domiciliário (SAD);
- Centro de Dia (Centro de Dia de Vilarchão).

2.3.2 - O trabalho voluntário – análise, mensuração e questões metodológicas

Um dos aspectos que é necessário ter em conta para a elaboração da DISE tem que ver com o reconhecimento e mensuração do trabalho prestado em regime de voluntariado, componente social e não monetária. Assim, de seguida identificam-se os voluntários da SCMAF, a sua importância e a quantificação do trabalho desenvolvido por estes. No que concerne à área da saúde, a SCMAF preocupou-se com as carências existentes, criando um centro de fisioterapia e reabilitação.

Para além dos recursos humanos já evidenciados anteriormente, a SCMAF conta com os seus Corpos Gerentes, ou seja:

- Mesa da Assembleia Geral - composta pelo Presidente, 1.º Secretário e 2.º Secretário;

- Direcção - composta pelo Provedor, Secretário, Tesoureiro, 1.º Suplente, 2.º Suplente e 3.º Suplente;
- Conselho Fiscal - composto pelo Presidente, 1.º Vogal, 2.º Vogal, 1.º Suplente, 2.º Suplente e 3.º Suplente.

Os Órgãos Sociais são eleitos por um período de 3 anos (triénio – eleições a realizar durante o mês de Dezembro, no final de cada mandato), sendo que os mesmos colaboram com a instituição em regime de voluntariado.

Pelos conceitos de trabalho voluntário utilizados na maior parte dos estudos sobre o tema, é possível evidenciar algumas convergências, entre elas, as acções estão direccionadas às pessoas ou às comunidades mais carentes do que o voluntário, onde está bem patente a solidariedade. Outro item em sintonia é a doação do tempo livre, o que supõe o seu carácter de gratuidade, pois a sua realização não pressupõem remuneração, é sem contrapartidas (Figueiredo, 2005). Todavia, apresentar uma definição exacta de voluntário não é uma tarefa fácil, pois da mesma forma que o trabalho remunerado, o voluntariado abrange uma vertente complexa de actividades. Assim, diferentemente do primeiro, o trabalho voluntário não tem um sistema de classificação padronizado que direcione a sua definição (Fischer, Mueller & Cooper, 1991). Na opinião de Wilson (2000) e Penner (2002), apesar de reconhecida essa dificuldade, pode definir-se o trabalho voluntário como sendo qualquer actividade onde a pessoa, motivada pelos valores de solidariedade, doa livremente o seu tempo para beneficiar outras pessoas ou organizações, sem retribuição monetária.

Alguns autores entendem que o voluntariado é fulcral neste tipo de instituições. Como refere Vernis (1998, p. 137) “[...] os voluntários são o recurso humano por excelência das organizações não lucrativas. Sem pessoas voluntárias, a maioria destas organizações não sobreviveria”. É importante atribuir um valor monetário ao trabalho do voluntariado, considerado como um factor produtivo necessário no desenvolvimento das actividades que contribuem para atingir os objectivos de carácter social destas entidades (Pérez & Perdomo, 2006). Sánchez (1990) alerta para a tendência generalizada da não contabilização do trabalho voluntário, fruto do problema que resulta a sua mensuração.

Segundo Socías (1999), para além das DF que as IPSS são obrigadas a elaborar, deve incluir-se informação de carácter social. Resume-se à informação sobre o voluntariado (tarefas que realizam, horas utilizadas nas tarefas e quantificar essas mesmas horas) por um lado, e à informação sobre a valorização da produção social da IPSS, por outro lado.

Se as DF pretendem facultar uma informação fidedigna da situação económico-financeira, é legítimo perguntar-se se o voluntariado é um elemento que faz parte da realidade económica e financeira das IPSS. A resposta passa por um “sim”. Assim, pode considerar-se um recurso do qual se dispõem, e que não é mais do que uma poupança no pagamento a trabalhadores remunerados, no que concerne ao ponto de vista financeiro. Uma vez que a presença do voluntariado é uma realidade, então a realidade das contas não deve ignorar esse facto, com vista a retractar o dia-a-dia da instituição de um modo ainda mais fidedigno.

Dos voluntários da SCMAF podem considerar-se, e no que aos suplentes diz respeito, os que apenas colaboram com a SCMAF aquando da reunião que antecede a apresentação de contas (peças finais de apresentação de contas da SCMAF – plano, relatório e contas) e também da reunião que precede a conta de exploração previsional (orçamento de investimentos e desinvestimentos e programa de acção para o ano seguinte). Assim, pode-se considerar que cada reunião tem uma duração de aproximadamente duas horas, o que perfaz um total de quatro horas, quer isto dizer que cada suplente contribui com quatro horas anuais. O mesmo raciocínio se aplica ao 1.º e 2.º Secretários da Mesa da Assembleia Geral e ao 1.º e 2.º Vogais do Conselho Fiscal, todos eles membros efectivos. No que concerne aos restantes membros efectivos (cinco), para além de participarem nas reuniões supracitadas, colaboram com a SCMAF em situações diversas e em proporções bastante diferentes, situações essas que se explicam de seguida.

O Presidente do Conselho Fiscal, Presidente da Mesa da Assembleia Geral e Provedor reúnem duas vezes por ano, ao abrigo dos Estatutos da SCMAF, de modo a decidirem sobre os pedidos de admissão de novos irmãos. Tais reuniões são realizadas nos meses de Março e Setembro. Cada reunião tem a duração de cerca de uma hora. Importa referir que o Presidente da Mesa da Assembleia Geral passa ainda nos Serviços Administrativos da instituição cerca de dez vezes por ano (em média, trinta minutos por cada visita).

No que toca aos três membros efectivos da Direcção, para além de colaborarem nas reuniões inicialmente referidas (ao Provedor acresce a reunião de admissão de irmãos), o número de horas ao serviço da instituição tem bastante peso. De forma a cumprirem com o que estatutariamente está definido, reúnem uma vez por mês (cerca de três horas). Para além dessa reunião a Secretária contribui com aproximadamente duas visitas por semana (cerca de três horas por visita), o Tesoureiro contribui com cerca de quatro visitas por semana (três horas e meia por visita) aplicando-se o mesmo ao Provedor.

O voluntariado reporta-se a tarefas referentes a questões de planeamento estratégico e controlo e não de funções técnicas, administrativas ou de execução de tarefas laborais. Não se contabilizam as horas afectas às duas Assembleias Gerais Ordinárias realizadas por ano, uma vez que se entende que as mesmas não têm na sua génese qualquer função de gestão mas sim de divulgação a todos os irmãos presentes, dos resultados obtidos, no ano anterior ao da realização da Assembleia (apresentação do relatório e contas – peças finais de apresentação de contas) e de previsões para o exercício seguinte ao da realização da Assembleia (orçamento – conta de exploração previsional e orçamento de investimentos e desinvestimentos).

Tabela 1: Corpos gerentes da SCMAF (exercício fiscal de 2010)

Órgão	Cargo	N.º Horas de Voluntariado
Mesa da Assembleia Geral	Presidente	11
	1.º Secretário	4
	2.º Secretário	4
Direcção	Provedor	714
	Secretário	328
	Tesoureiro	712
	1.º Suplente	4
	2.º Suplente	4
	3.º Suplente	4
Conselho Fiscal	Presidente	6
	1.º Vogal	4
	2.º Vogal	4
	1.º Suplente	4
	2.º Suplente	4
	3.º Suplente	4
Total		1811

Fonte: elaboração própria

De acordo com o resumo registado na tabela anterior, conclui-se que a SCMAF, no exercício de 2010, contou com 15 (quinze) voluntários, sendo que os mesmos contribuíram com um total de 1811 (mil oitocentas e onze) horas.

Para o cálculo da afectação do número de horas de voluntariado por valência, teve-se em conta o critério que a seguir se transcreve. Uma vez que os Corpos Gerentes, no exercício do voluntariado contribuem para as diversas valências, optou-se por efectuar a distribuição das horas de voluntariado também pelas diversas valências em função do peso das participações da Segurança Social de cada uma delas no total das participações.

Refira-se que à fisioterapia não foi atribuída qualquer hora de voluntariado, uma vez que esta valência não recebe qualquer participação da Segurança Social. O critério adoptado para a distribuição das horas de voluntariado é o mesmo que a SCMAF utiliza na quantificação e imputação de custos indirectos (custos comuns) aos vários CC.

Este critério é utilizado na apresentação do relatório e contas e validado pela Segurança Social. No entanto, poder-se-iam adoptar outros critérios como sendo, por exemplo, a área geográfica do espaço de funcionamento das actividades, número de utentes, número de funcionários afectos, entre outros.

Na verdade, legalmente não está definido qual ou quais os critérios que devem ser utilizados na repartição de custos nas diferentes respostas sociais, os quais devem ser estabelecidos atendendo a princípios de razoabilidade e tecnicidade, ficando ao critério das instituições o estabelecimento dessas chaves de imputação.

Importa esclarecer que na metodologia de Mook e Quarter (2006) esta questão não se coloca, uma vez que os voluntários são afectos de forma directa, ou seja, existe um número certo de voluntários por cada valência, o que equivale a dizer que não se coloca a questão de imputação do número de horas de voluntariado, visto que os voluntários colaboram com as várias valências de modo independente.

Assim e em resumo, obteve-se a estimativa de horas de voluntariado por valência, conforme se pode observar na tabela seguinte.

Tabela 2: Estimativa de horas de voluntariado na SCMAF (exercício fiscal de 2010)

Valência	Comparticipações da Segurança Social	%	N.º de Voluntários	N.º Horas de Voluntariado	Afectação N.º Horas de Voluntariado
Lar N. ^a Senhora das Dores	243.811,62 €	39,95%	15	1811	723,57
Mini Lar de Vilarelhos	41.677,20 €	6,83%	15	1811	123,69
Mini Lar de Vilarchão	29.174,04 €	4,78%	15	1811	86,58
Apoio Domiciliário	161.383,92 €	26,45%	15	1811	478,95
Centro Dia	4.204,99 €	0,69%	15	1811	12,48
Jardim de Infância	35.391,96 €	5,80%	15	1811	105,03
Creche	94.582,59 €	15,50%	15	1811	280,70
Centro de Fisioterapia e Reabilitação	0,00 €	0,00%	0	0	0,00
Total	610.226,32 €	100,00%	15	1811	1811

Fonte: elaboração própria

Para se obter uma percepção da composição dos recursos humanos da SCMAF, deve referir-se, ainda, que no grupo dos 67 efectivos existem 3 cargos de chefia, cargos esses de suporte aos Corpos Gerentes. O Director de Serviços que acumula funções de TOC, o qual é o responsável financeiro e tutela a contabilidade da SCMAF, colabora na determinação da política da SCMAF, cria e mantém uma estrutura administrativa o mais eficaz possível, orienta e fiscaliza a actividade da instituição segundo os planos estabelecidos. A Directora Técnica – Psicóloga - é responsável por tudo aquilo que está afecto à vertente social e de 3.^a idade (internamento, apoio domiciliário e centro dia). A Directora Pedagógica – Educadora de Infância - é responsável por tudo aquilo que diz respeito à vertente da Infância (Infantário).

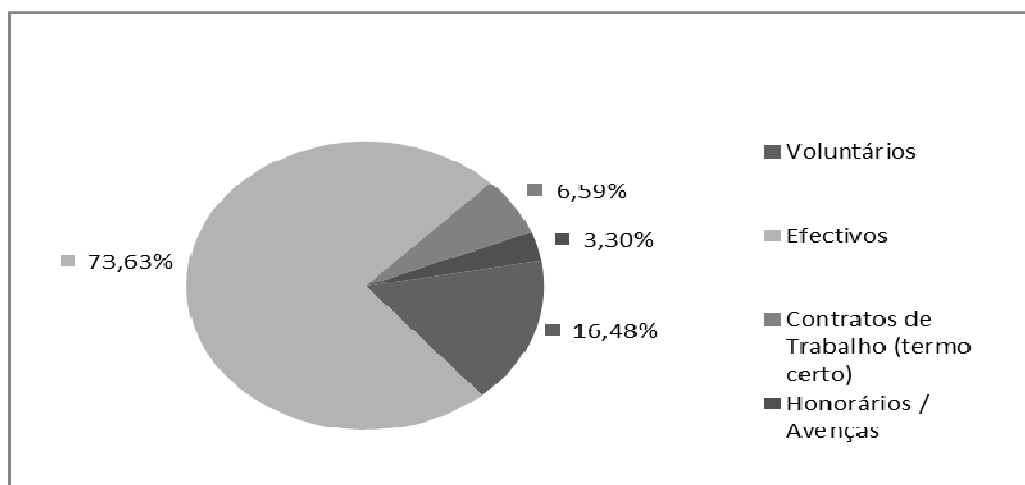
Da tabela seguinte, resulta o número de voluntários, o número de horas de voluntariado e a média de horas por valência.

Tabela 3: Estimativa de horas de voluntariado na SCMAF / Média (ano fiscal de 2010)

Área	Valência	N.º de Voluntários	N.º Horas de Voluntariado	Média de Horas
3.ª Idade	Lar N.ª Senhora das Dores	15	723,57	48,24
	Mini Lar de Vilarelhos	15	123,69	8,25
	Mini Lar de Vilarchão	15	86,58	5,77
	Apoio Domiciliário	15	478,95	31,93
	Centro Dia	15	12,48	0,83
Infância	Jardim de Infância	15	105,03	7,00
	Creche	15	280,70	18,71
Saúde	Centro de Fisioterapia e Reabilitação	0	0,00	0,00
	Total	15	1811	120,73

Fonte: elaboração própria

Gráfico 1: Repartição dos recursos humanos da SCMAF (a 31-12-2010)



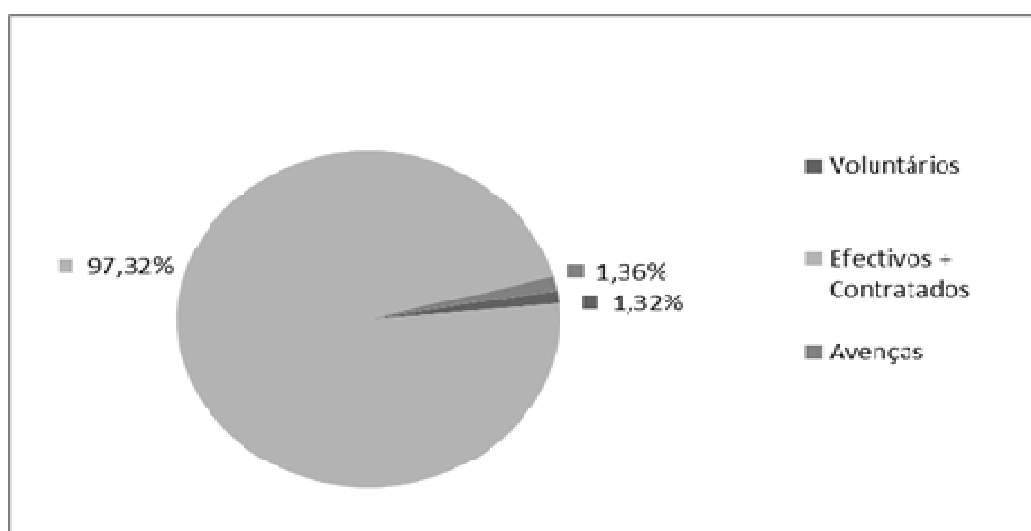
Fonte: elaboração própria

Conforme gráfico anterior, uma forma de se aferir o significado das contribuições voluntárias é examinar a proporção dos recursos humanos que os voluntários têm no global dos recursos humanos da SCMAF. Assim, as actividades voluntárias representam 16,48% dos recursos humanos totais (67 efectivos, 6 contratados a termo certo, 3 avenças e 15 voluntários).

Uma outra maneira de olhar para o significado das contribuições voluntárias é avaliar a proporção do número de horas que os voluntários trabalharam (conforme se pode verificar pela análise que o gráfico 2 proporciona) no global das horas efectivamente trabalhadas na SCMAF (inclui horas extras, exclui baixas, licenças sem vencimento e outros, inclui uma estimativa referente às 3 avenças e não contempla os voluntários). Refira-se que no exercício de 2010 o número de horas trabalhadas foi de 135.618 sendo que 133.748 são respeitantes a trabalhadores efectivos e contratados e 1.870 respeitante a avenças. O número de 133.748 resulta do somatório de 148.576 de horas mensais e 2.171,50 de horas extras, subtraídas de 16.999,50 fruto de baixas, licenças sem vencimento e outras situações.

Assim, pode concluir-se que as horas de trabalho voluntário representam 1,32% do total de horas trabalhadas (1.811 horas + 135.618 horas = 137.429 horas). Desta forma, as contribuições voluntárias devem ser contempladas no desempenho global da instituição.

Gráfico 2: Repartição do número de horas (exercício de 2010)



Fonte: elaboração própria

Tal como as DF mais utilizadas, a DISE permite analisar os resultados, nomeadamente os resultados operacionais, pois são estes que reflectem a gestão de uma instituição. No entanto, em vez de se concentrar no resultado líquido do período, a DISE destaca para além dos fluxos monetários, os fluxos sociais e o das partes interessadas, segundo a metodologia promovida por Mook e Quarter (2006). A inclusão de recursos sociais diferencia esta demonstração de uma demonstração convencional. A DISE é apresentada em torno das partes interessadas, organizadas em três subsectores da sociedade, ou seja, economia social, sector privado e sector público. No âmbito da economia social, consideram-se as seguintes partes interessadas: funcionários, voluntários, doadores e destinatários. No âmbito do sector privado, as partes interessadas são os fornecedores e os bancos. Por último, e no que diz respeito ao sector público, o governo é a principal parte interessada.

O fluxo de recursos e das partes interessadas, de acordo com a metodologia de Mook e Quarter (2006), é organizado em três categorias: entradas - recursos canalizados para a parte interessada particular; saídas - recursos decorrentes de uma das partes particulares interessadas; entradas/saídas – diferença entre o montante que entra e o montante que sai.

Tendo em conta que se tem neste momento uma das fontes de informação para a proposta de DISE (DR da SCMAF), é imperativo determinar itens não monetários, ou seja, itens sociais. É então necessário definir o valor hora do voluntário. A metodologia promovida por Mook e Quarter (2006) define dois valores hora. O primeiro para funções de direcção, o segundo de valor inferior para tarefas mais básicas, uma vez que os voluntários integravam dois tipos de funções. No caso em concreto da SCMAF o valor a definir é único conforme já referido anteriormente. De notar que o voluntariado se reporta a tarefas referentes a questões de planeamento estratégico e controlo e não a funções técnicas, administrativas ou de execução de tarefas laborais. Qualquer tipo de acção empreendida remete para funções de direcção e chefia, estatuto próprio dos representantes legais da instituição.

Assim, o valor da retribuição horária é determinado pela seguinte fórmula: $(Rm \times 12) : (52 \times n)$, sendo Rm o valor da retribuição mensal e n o período normal de trabalho semanal a que o trabalhador estiver obrigado, ao abrigo do BTE, 1.ª série, n.º 17 de 8/05/2006, ou se se quiser, ao abrigo do art.º 271.º do Código do Trabalho.

Por um lado, tendo em conta as funções descritas do voluntariado, será legítimo enquadrar em qualificação que remete para quadros superiores. Por outro lado, e também de acordo com o BTE, faz-se o enquadramento tendo em consideração o nível de retribuição adstrito ao nível I,

ou seja, 1.157,00€ (tabela A do BTE em apreço), sendo que o período normal de trabalho, dos referidos quadros superiores, é de 35 horas semanais. Da fórmula anterior resulta o valor hora de 7,63€ (1.157,00 x 12) / (52 x 35). Assim, surge a seguinte tabela:

Tabela 4: Cálculo do valor hora do trabalho voluntário na SCMAF

Área	Valência	N.º Horas de Voluntariado	Valor Hora	Valor Total
3. ^a Idade	Lar N. ^a Senhora das Dores	723,57	7,63 €	5.520,84 €
	Mini Lar de Vilarelhos	123,69	7,63 €	943,75 €
	Mini Lar de Vilarchão	86,58	7,63 €	660,61 €
	Apoio Domiciliário	478,95	7,63 €	3.654,39 €
	Centro Dia	12,48	7,63 €	95,22 €
Infância	Jardim de Infância	105,03	7,63 €	801,38 €
	Creche	280,70	7,63 €	2.141,74 €
Saúde	Centro de Fisioterapia e Reabilitação	0,00	0,00 €	0,00 €
	Total	1811	7,63 €	13.817,93 €

Fonte: elaboração própria

A tabela que se segue apresenta uma proposta de aplicação de uma DISE à SCMAF para o exercício fiscal de 2010. A tabela em apreço decompõe as entradas, saídas e valores líquidos por itens associados a cada interessado. As entradas e as saídas são apresentadas na perspectiva das partes interessadas. A título de exemplo, o valor de mercado estimado de voluntários é tratado como saída de voluntários e uma entrada para o interessado rotulado de “destinatário”.

2.3.3 - A DISE

Tabela 5: DISE aplicada à SCMAF

Impactos	Rubricas	Sub-Rubricas	Entradas	Saídas	Impacto Líquido
Impacto sobre a Economia Social	Funcionários	Benefícios e Salários	981.101,66 €	981.101,66 €	0,00 €
		Impostos	123.014,31 €	123.014,31 €	0,00 €
	Voluntários	Serviços Recebidos			0,00 €
		Trabalho Previsto		13.817,93 €	13.817,93 €
	Doadores	Fundações Individuais		451.349,36 €	451.349,36 €
		Doações		53.752,87 €	53.752,87 €
	SCMAF	Juros e Proveitos Equiparados		91,04 €	91,04 €
		Desenvolvimento			0,00 €
	Destinatários	Bens e Serviços Recebidos	1.584.109,34 €	112.792,86 €	-1.471.316,48 €
	Subtotal (a)			2.688.225,31 €	1.735.920,03 €
Impacto sobre o Sector Privado	Fornecedores	Pagamentos Recebidos	453.715,15 €	453.715,15 €	0,00 €
	Bancos	Juros Pagos	91,04 €	91,04 €	0,00 €
	Subtotal (b)			453.806,19 €	453.806,19 €
Impacto sobre o Sector Público	Governo	Subvenções		721.450,04 €	-721.450,04 €
		Pagamento de Impostos	123.014,31 €	123.014,31 €	0,00 €
	Subtotal (c)			123.014,31 €	844.464,35 €
Total (a+b+c) RLE Negativo			3.265.045,81 €	3.034.190,57 €	230.855,24 €

Fonte: elaboração própria

2.4 - Discussão

2.4.1 - Impacto na economia social

No âmbito da economia social, consideram-se como partes interessadas, as seguintes: funcionários, voluntários, doadores e destinatários. Esta matriz das partes interessadas reflecte melhor a dinâmica das organizações de economia social do que uma demonstração com o foco em accionistas/sócios.

2.4.1.1 - Funcionários

No que diz respeito aos funcionários, as entradas consistem nos custos com o pessoal¹, sendo que o valor a inscrever nesta conta é de 981.101,66€. Como contrapartida, o trabalho dos mesmos é valorizado pelo mesmo valor. Portanto, o montante de 981.101,66€ aparece como entrada e saída, apresentando um impacto líquido de zero. Ainda no que diz respeito aos funcionários, estes também pagam impostos (123.014,31€), beneficiando de prestações de serviços públicos. O valor de 123.014,31€ resulta dos 11% de contribuições para a segurança social por parte do trabalhador, bem como das retenções de IRS. A SCMAF surge como que colectora de impostos que depois entrega ao Estado. Aquando do processamento e pagamento dos salários, estes valores são retidos por forma a serem entregues ao Estado no mês seguinte. Supõe-se que o valor que os funcionários receberam e pagaram (entrada para o sector público) foi o mesmo.

2.4.1.2 - Voluntários

Os voluntários contribuíram com 13.817,93€ de trabalho, uma saída que tem impacto sobre a economia social. De notar que na metodologia promovida por Mook e Quarter (2006) as contribuições voluntárias também registam um valor nas entradas (serviços recebidos). Os voluntários interpretaram estes desafios como importantes e que lhes permitiram desenvolver capacidades, interacção social e oportunidades de experimentar coisas novas em prol da comunidade local. No entanto, uma vez que o voluntariado da SCMAF diz respeito às tarefas

¹ Conforme já foi referido, o DL 36-A/2011, de 9 de Março, introduz uma série de alterações em relação às ESNL. Neste sentido, de referir que o quadro normativo para as ESNL é composto pelos diplomas seguintes: DL 36-A/2011, de 9 de Março; Portaria n.º 105/2011, de 14 de Março; Portaria n.º 106/2011, de 14 de Março e, por último, o aviso n.º 6726-B/2011, de 14 de Março. A SCMAF passa a estar obrigada a aplicar o SNC, obrigatoriamente, a partir de 01/01/2012. A essa obrigatoriedade está adstrita uma nova terminologia. Todavia, e porque a DF da SCMAF se resume ao exercício económico de 2010, a terminologia usada na explicação de certas rubricas é a preconizada pelo DL 78/89, de 3 de Março.

referentes a questões de planeamento estratégico e controlo e não de funções técnicas, administrativas ou de execução de tarefas laborais, a rubrica em causa não tem aplicação.

2.4.1.3 - Doadores

Numa primeira vertente, o item em apreço apresenta um impacto no valor de 451.349,36€. A conta referente às prestações de serviços, regista a prestação de serviços da actividade principal (acção social prestada a idosos e crianças) e secundária (fisioterapia) da instituição. De registar ainda o valor de 53.752,87€ adstrito aos proveitos e ganhos extraordinários, sendo que os donativos se revelam com grande peso, no que concerne ao valor global desta conta. Portanto, o impacto líquido, apresenta o valor de 53.752,87€.

2.4.1.4 - SCMAF

A rubrica em causa regista um impacto de 91,04€, valor esse afecto aos proveitos e ganhos financeiros. Mook e Quarter (2006) sugerem também um valor adstrito ao desenvolvimento. No entanto, conforme explicação na rubrica referente aos voluntários e uma vez que o voluntariado da SCMAF não exerce funções técnicas, administrativas ou de execução de tarefas laborais, a rubrica em causa não tem aplicação.

2.4.1.5 - Destinatários

Em economia social os destinatários são principalmente a comunidade em torno da SCMAF. A comunidade é o principal beneficiário das saídas da SCMAF. O valor de 112.792,86€ resulta do somatório dos proveitos suplementares (8.496,90€) e de outros proveitos operacionais (104.295,96€).

Do total dos custos e perdas (1.570.291,41€), somados do total da contribuição dos voluntários (13.817,93 €) resulta o valor de 1.584.109,34€.

2.4.2 - Impacto no sector privado

No âmbito do sector privado, as partes interessadas passam pelos fornecedores e bancos. No que aos fornecedores diz respeito, os mesmos forneceram bens e serviços no exercício de 2010 no valor global de 453.715,15€ (135.451,84€ respeitante ao custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas e 318.263,31€ referente aos fornecimentos e serviços

externos). Assim, estes montantes são entradas (bens e serviços) e saídas (dinheiro), com um impacto líquido de zero, tendo em conta que os pagamentos de bens e serviços e numerário são equivalentes.

Em relação aos bancos, a SCMAF recebeu 91,04€ de juros (entrada), um valor irrisório, fruto da instituição em causa não ter aplicações financeiras. Como contrapartida, os bancos beneficiaram do mesmo valor em resultado dos saldos das várias contas à ordem da SCMAF (saída). Assim, o valor surge como entradas e saídas, sendo o impacto líquido igual a zero.

2.4.3 - Impacto no sector público

No sector público o Estado é a principal parte interessada. A SCMAF recebeu no exercício de 2010 o valor total de 721.450,04€ referente a participações e subsídios à exploração, sendo que os mesmos se repartem da seguinte forma: do ISS, Centro Distrital de Bragança o valor de 610.226,32€, do Instituto de Emprego e Formação Profissional o valor de 839,74€ e de Outras Entidades o valor de 110.383,98€. Estes valores representam uma saída para o Estado.

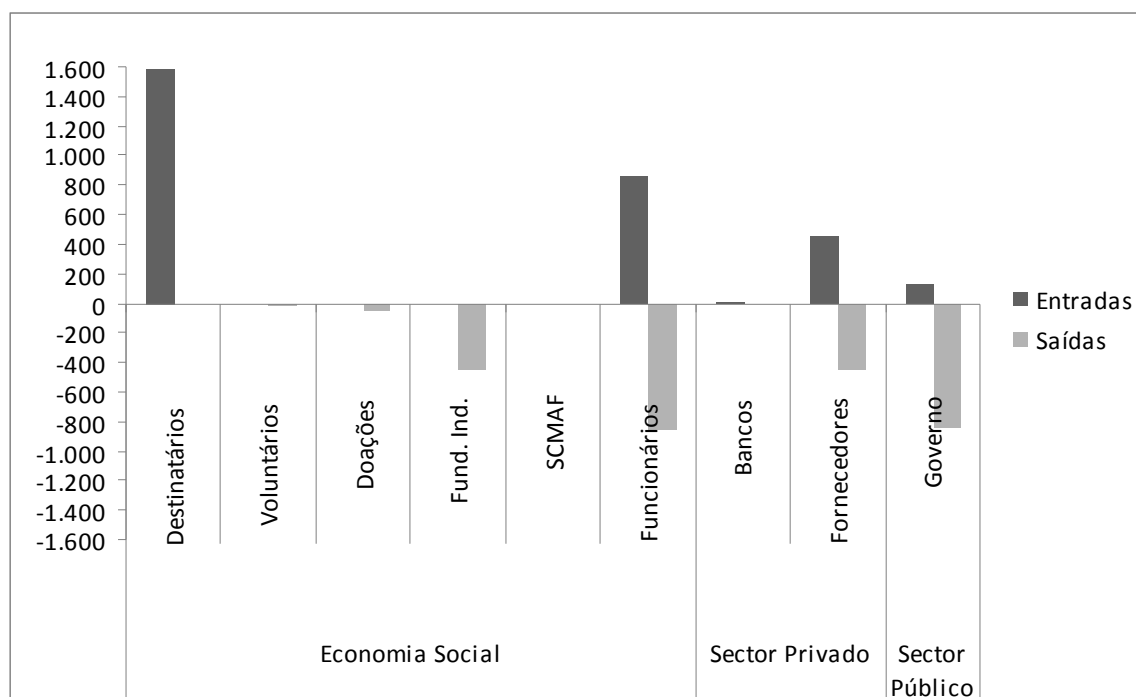
Os funcionários da SCMAF pagam 123.014,31€ em impostos sobre salários, uma entrada para o Estado. Parte-se do princípio que essa mesma quantidade é gasta pelo Estado em serviços à população. Portanto, o impacto líquido do interveniente, no caso, do Estado é de 721.450,04€, ou seja, uma saída total de 844.464,35€ (721.450,04€ + 123.014,31€), sendo que o valor de 123.014,31€ constitui um recurso canalizado para o Estado.

Da análise gráfica que se segue, pode concluir-se qual o impacto existente na economia social e qual o impacto sobre o sector público e no sector privado, impactos esses que não são retratados numa demonstração convencional.

Assim, a par da DISE, a análise gráfica permite visualizar, qual o valor dos recursos canalizados e dos recursos provenientes dos principais grupos interessados para a SCMAF, no que corresponde ao exercício económico de 2010. A DISE evidencia o valor (13.817,93€) que os Corpos Gerentes, no exercício de voluntariado, adicionaram à SCMAF durante o período em causa, bem como o impacto provocado pela SCMAF na economia social, no sector privado e no sector público.

Gráfico 3: DISE / Entradas e saídas para os principais grupos envolvidos

Unidade: em milhares de Euros



Fonte: elaboração própria

De seguida, apresentam-se as principais conclusões e limitações do estudo efectuado, bem como futuras linhas de investigação.

CONCLUSÕES E FUTURAS LINHAS DE INVESTIGAÇÃO

Com vista à concretização do objecto de apresentar uma proposta de DISE aplicada à SCMAF, começou por se efectuar uma contextualização e caracterização do TS, seguida da caracterização da SCMAF e da apresentação de outra informação tida como necessária para a elaboração da DISE.

A DISE proposta refere-se ao exercício económico de 2010 e evidencia um resultado líquido do período negativo de 230.855,24€ e igual ao registado na DR convencional que a SCMAF apresentou e aprovou em Assembleia Geral Ordinária. Todavia, a proposta de DISE apresenta um quadro bastante diferente da SCMAF. A DR da SCMAF demonstra que os custos e perdas são superiores aos proveitos e ganhos em 230.855,24€, sendo que apenas permite ver a repartição, conta por conta, rubrica por rubrica, dos custos e perdas, bem como dos proveitos e ganhos. No entanto, a DISE evidencia um conjunto de outras informações, como sejam, por exemplo, que o valor que os seus voluntários no exercício da gestão, no caso concreto os Corpos Gerentes, adicionaram à SCMAF durante o período em apreço foi de 13.817,93€, que o impacto provocado pela SCMAF na economia social no mesmo período foi de 952.305,28€, e de menos 721.450,04€ no sector público.

A DISE apresentada permite ainda visualizar, para o exercício económico de 2010, o valor dos recursos canalizados e dos recursos provenientes dos principais interessados para a SCMAF. Deste modo, a DISE poderá revelar-se útil aquando da elaboração de práticas e políticas de gestão. Não tendo accionistas, no sentido tradicional do termo, as organizações do TS necessitam de evidenciar as suas singularidades e as suas particularidades, ou seja, necessitam de reconhecer a sua missão social cumprindo com os pressupostos inerentes à sua constituição. A DISE evidencia passos importantes de modo a permitir fazer leituras mais amplas das contas, na medida em que permite conhecer melhor o trabalho levado a cabo pelas instituições a diversos níveis.

Os resultados obtidos na dissertação são importantes para a comunidade académica em geral, para os Órgãos Sociais das ESFL e para as entidades governamentais que as tutelam.

Apesar de importante, o estudo não está isento de limitações. Salientam-se as mais importantes e que resultam da metodologia aplicada para a medição dos diferentes impactos e de apenas se ter considerado como itens não monetários o trabalho desenvolvido pelos voluntários. No entanto, estas limitações não colocam em causa os resultados obtidos, antes constituem oportunidades de investigação para trabalhos futuros.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Almeida, M., & Ferreira, E. (2007). *Terceiro sector - Prestação de contas e suas implicações (9.ª Edição)*. Rio de Janeiro: LTC.
- Alves, M. (2002). *Terceiro sector - O dialogismo polémico*. Dissertação. Fundação Getúlio Vargas, Escola de Administração de Empresas de São Paulo: São Paulo.
- Anthony, R., & Young, D. (1999). *Management control in nonprofit organizations*, Irwin 11th edition. Boston: McGraw-Hill.
- Azevedo, C.; Franco, R., & Meneses, J. (2010). Gestão de organizações sem fins lucrativos. O desafio da inovação social. *Jornal Vida Económica*, 371.
- Benson, D. (1999). *Return on investment: public dollars, private dollars, charitable contributions, voluntarism*. Paper presented at the conference of the National Association of Community Action Agencies. Acedido a 12 de Março de 2011, em: <http://www.roma1.org/documents/ROI/nacaa99.pdf>.
- Booth, P. (1995). *Management control in a voluntary organization. Accounting and accountants in organizational context*. New York: Garland Publishing.
- Campos, G. (2003). *A Realidade contábil gerencial de uma organização do terceiro sector - O caso da Fundação Otacílio Coser*. Dissertação. Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo: São Paulo.
- Carvalho, J. (2005). *Organizações não lucrativas*. Lisboa: Edições Sílabo.
- Ciriec (2000). Centre international de recherches et d'information sur l'économie publique, sociale et coopérative. *The enterprises and organizations of the third system: A strategic challenge for employment*. Relatório elaborado no âmbito da acção piloto “troisième système et emploi” da Comissão Europeia. Acedido a 8 de Janeiro de 2011, em: <http://www.ulg.ac.be/ciriec/>.
- Coelho, S. (2002). *Terceiro sector: Um estudo comparado entre Brasil e Estados Unidos (2.ª Edição)*. São Paulo: Senac.
- Defourny, J. (2001). *L'économie sociale - Enjeux conceptuels, insertion par le travail et services de proximité*. Bruxelles: Editions de Boeck & Larcier.

Defourny, J.; Develtere, P. & Fonteneau, B. (1999). *L'économie sociale au nord et au sud*. Bruxelles: Editions de Boeck & Larcier.

Delors, J., & Gaudin, J. (1979). Pour la création d'un troisième secteur coexistant avec celui de l'économie de marché et celui des administrations. *Problèmes Économiques*, 1616, 20-24.

Evers, A., & Laville, J. (2004). *The third sector in europe: Globalization and welfare*. Cheltenham: Publishing Edward Elgar.

Falconer, A. (1999). *A promessa do terceiro sector – Um estudo sobre a construção do papel das organizações sem fins lucrativos e do seu campo de gestão*. Dissertação. Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo: São Paulo.

Figueiredo, N. (2005). *Interfaces do trabalho voluntário na aposentadoria*. Dissertação. Instituto de Psicologia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul: Porto Alegre.

Fischer, R.; Mueller, D., & Cooper, P. (1991). Older volunteers: A discussion of the minnesota senior study. *Journal of Applied Gerontology*, 31(2), 183-194.

Franco, P., & Carrapiço, J. (2010). *Aspectos contabilísticos e fiscais de entidades sem fins lucrativos*. Formação - Curso DIS2410, III bloco – IPSS. Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas.

Freitas, G., & Braz, A. (2008). *Entidades sem fins lucrativos: O enquadramento contabilístico e fiscal destas entidades*. Formação segmentada – 0508, realizada de 06 de Outubro a 10 de Outubro de 2008. Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas.

Graça, F., & Escarduça, M. (1999). *Análise financeira e fluxos: Uma abordagem sumária*. Lisboa: Vislis Editores.

Gray, R.; Owen, D., & Maunders, K. (1987). *Corporate social reporting: Accounting & accountability*. London: Prentice Hall.

Grueso, A., & Sobrinho, M. (2008). *Análisis de la evolución de la producción científica del tercer sector en los congresos AECA entre 1981 y 2007*. Acedido a 10 de Março de 2011, em: http://personales.ya.com/aeca//pub/on_line/comunicaciones_xvcongresoaeaca/cd/120j.pdf.

Hay, L., & Wilson, E. (1992). *Accounting for governmental and nonprofit entities*. Irwin 9th edition. McGraw- Hill.

- Jacob, L. (2002). *Ajudante sénior - Uma hipótese de perfil profissional para as IPSS*. Dissertação. ISCTE, Instituto Universitário de Lisboa: Lisboa.
- Júnior, A., & Varela, P. (2006). *Demonstrações contabéis para instituições do terceiro sector – um estudo do statement of financial accounting standards, n.º 117 (fas 117)*. Acedido a 23 de Fevereiro de 2011, em: <http://www.congressosp.fipecafi.org/artigos62006/539.pdf>.
- Kaplan, R., & Norton, D. (1996). Using the balanced scorecard as a strategic management system. *Harvard Business Review*, January – February: 75-80.
- Kroetz, C. (1999). *Contabilidade social*. Acedido a 10 de Março de 2011, em: https://www.sebraepb.com.br:8080/bte/.../157_1_arquivo_csocial.pdf.
- Lima, F. (2003). A contabilidade como instrumento essencial no desenvolvimento das entidades do terceiro sector – o caso Acacci VIII. *Fórum de estudantes e profissionais de contabilidade do Estado do Espírito Santo – O marketing e a valorização do profissional contábil*. Fundação Instituto Capixaba de pesquisas em Contabilidade, Economia e Finanças. Universidade Federal do Espírito Santo: Espírito Santo.
- Lopes de Sá, A. (1998). Teoria da contabilidade, considerações sobre a contabilidade social. *Revista Brasileira de Contabilidade*, Janeiro - Fevereiro: 12-14.
- Mook, L. & Quarter, J. (2006). Accounting for the social economy: The socioeconomic impact statement. *Annals of Public and Cooperative Economics*, 77 (2), 247-269.
- Neves, J. (2000). *Análise financeira: Técnicas fundamentais (volume 1)*. Lisboa: Texto Editora.
- Nunes, F.; Reto, L., & Carneiro, N. (2001). *O terceiro sector em Portugal. Delimitação, caracterização e potencialidades*. Programa Pessoa – linha de acção: estudos e investigação. Lisboa: Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo.
- Olak, P., & Nascimento, D. (2006). *Contabilidade para entidades sem fins lucrativos. Terceiro sector*. São Paulo: Atlas.
- Paes, J. (2006). *Fundações, associações e entidades de interesse social: Aspectos jurídicos, administrativos, contábeis, trabalhistas e tributários (6.ª Edição)*. Brasília: Brasília Jurídica.
- Paiva, F. (2001). Teses e dissertações académicas sobre o terceiro sector. *Revista de Estudo Cooperativos, Pensamento Cooperativo*, (2).

Penner, L. (2002). Dispositional and organizational influences on sustained volunteerism: An interactionist perspective. *Journal of Social Issues*, 58(3), 447-467.

Pérez, C., & Perdomo, J. (2006). Aspectos económicos y contables del voluntariado en las ONG. Universidad Nacional Autónoma de México. *Revista Contaduría y Administración*, Septiembre-Diciembre, 220, 181-206.

Quarter, J.; Mook, L., & Richmond, B. (2003). What is the social economy? *Research Bulletin, Centre for Urban and Community Studies*, 13.

Quintão, C. (2004). *As empresas de inserção como organizações do terceiro sector – O caso português no contexto europeu*. Dissertação provisoriamente intitulada. Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra: Coimbra.

Richmond, B. (1999). *Counting on each other - A social audit model to assess the impact of nonprofit organizations*. Tese de Doutoramento. University de Toronto: Toronto.

Richmond, B.; Mook, L., & Quarter, J. (2003). Social accounting for nonprofits: two models. *Nonprofit Management & Leadership*, 13(4), 308-322.

Rossi, L. (2001). *A gestão para resultados como ferramenta administrativa nas organizações do terceiro sector*. São Paulo: Atlas.

Salamon, L., & Anheier, H. (1992). *The Johns Hopkins comparative nonprofit sector project*. The Johns Hopkins University Institute for Policy Studies. Acedido a 8 de Janeiro de 2011, em: <http://www.jhu.edu/~cnp/compdata.html>.

Sanchez, G. (1990). La contabilidad en las entidades sin finalidad lucrativa. *Boletín oficial del Instituto de Contabilidad y Auditoria de Cuentas*, Ministério de Economía y Hacienda.

Sillanpaa, M. (1998). The body shop values report: Towards integrated stakeholder auditing. *Journal of Business Ethics*, 17 (13), 1443-1456.

Silva, J.; Rodrigues, A., & Jorge, S. (1998). Novos desenvolvimentos da contabilidade, a contabilidade social. *Revista Revisores & Empresas*, Abril - Junho: 31-47.

Socias, A. (1999). *La información contable externa en las entidades privadas no lucrativas. Especial referencia a las ONGs*. Instituto de Contabilidad y Auditoria de Cuentas. Madrid: Ministério de Economía y Hacienda.

Vernis, A. (1998). *La gestión de las organizaciones no lucrativas*. Bilbao: Ediciones Deusto.

Wilson, J. (2000). Volunteering. *Annual Review of Sociology*, 26 (1), 215-240.

Zadek, S. (1998). Balancing performance, ethics and accountability. *Journal of Business Ethics*, 17 (13), 1421-1441.

Zorita, A. (2003). AECA, Asociación Española de Contabilidad y Administración de Empresas. Principios contables. Contabilidad de las entidades sin fines lucrativos. *Documento AECA*, 23 (1).

LISTA DE LEGISLAÇÃO CONSULTADA

Aviso n.º 6726-B/2011, de 14 de Março.

Circular n.º 50 de 13/12/2011, da União das Misericórdias Portuguesas.

Código Civil.

Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

Constituição da República Portuguesa. Lei Constitucional n.º 1/97, de 20 de Setembro (Quarta Revisão Constitucional), Vislis Editores.

Contrato Colectivo de Trabalho celebrado entre a CNIS e a Federação Nacional dos Sindicatos da Função Pública, publicado no Boletim de Trabalho e Emprego (BTE), 1.ª série, n.º 17 de 8/05/2006 (revisão global), com alteração salarial e outras, publicada no BTE, 1.ª série, n.º 6 de 15/02/2008 com a portaria de extensão publicada no BTE, 1.º série, n.º 32 de 22/09/2008 e ainda a última alteração salarial e outras, publicada no BTE, 1.ª série, n.º 35 de 22/09/2009.

Decreto-Lei n.º 78/89, de 3 de Março.

Decreto-Lei n.º 410/89, de 21 de Novembro.

Decreto-Lei n.º 199/99, de 8 de Junho.

Decreto-Lei n.º 80/2001, de 6 de Março.

Decreto-Lei n.º 79/2007, de 29 de Março.

Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de Julho.

Decreto-Lei n.º 36-A/2011, de 9 de Março.

Despacho Normativo n.º 75/92, de 20 de Maio.

Estatuto das IPSS/Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro - Diário da República, I Série, n.º 46.

Estatuto dos Benefícios Fiscais.

Estudos e Análise – Sistema de Cooperação com IPSS – IGMTSS.

Lei n.º 101/97, de 13 de Setembro.

Lei n.º 151/99, de 14 de Setembro.

Lei 60-A/2005, de 30 de Dezembro.

Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.

Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro.

Lei Orgânica e Estatutos do Instituto da Segurança Social, IP (DL n.º 241/2007, de 29 de Maio, e Portaria n.º 638/2007, de 30 de Maio).

Lei n.º 22-A/2007, de 29 de Junho.

Manual de Procedimentos dos Acordos de Cooperação com as IPSS – ISS, IP.

Orientação Técnica n.º 6 de 06/04/2004, da Direcção Geral da Segurança Social.

Portaria n.º 105/2011, de 14 de Março.

Portaria n.º 106/2011, de 14 de Março.

ANEXOS

Anexo I: Demonstração dos resultados líquidos da SCMAF (a 31-12-2010)

Ano das Contas : 2010

Instituição : 20007606737 - SANTA CASA MISERICORDIA DE ALFANDEGA DA FÉ

A. Demonstração de resultados líquidos

Código das Contas	DESIGNAÇÃO	EXERCÍCIO	
		N-1	N
71	Vendas	433,00	0,00
72	Prestações	547.482,18	451.349,36
721	Matrículas e mensalidades	415.709,52	389.875,55
722/9	Outras	131.772,66	61.473,81
	Variação da Produção (+ / -)	0,00	0,00
75	Trabalhos para a própria instituição	3.174,80	0,00
758	Para auto consumos	3.174,80	0,00
751/7	Para outros	0,00	0,00
73	Proveitos Suplementares	8.019,40	8.496,90
74	Comparticipações e subsídios a exploração	1.025.410,73	721.450,04
741	Do Sector Público Administrativo	746.537,04	611.066,06
7411	ISS, I.P - Centros Distritais	679.794,81	610.226,32
7412/8	Outros	66.742,23	839,74
742/9	De outros sectores	278.873,69	110.383,98
76	Outros proveitos operacionais	210.434,34	104.295,96
	Subtotal(1)	1.794.954,45	1.285.592,26
61	Custo mercadorias vendidas e matérias consumidas	234.461,13	135.451,84
61611	Géneros alimentares	234.461,13	134.517,38
61-61611	Outros	0,00	934,46
62	Fornecimentos e serviços externos	419.847,44	318.263,31
6211	Exploração de refeitórios	0,00	0,00
62211/4	Electricidade, combustível, água e outros fluidos	95.334,62	100.485,28
62217	Material de escritório	10.766,18	3.483,35
62237	Reparação, conserv adapt em equip edif alugados	21.927,84	23.705,92
*	Outros fornecimentos e serviços externos	291.818,80	190.588,76

Código das Contas	DESIGNAÇÃO	EXERCÍCIO	
		N-1	N
64	Custos com o pessoal	1.201.706,05	981.101,66
6411	Remunerações certas	858.880,76	699.732,34
	TCO - IPSS (19,6%)	749.686,01	634.007,10
	Isentas de encargos para ent. patronal	109.194,75	0,00
	Outras	0,00	65.725,24
6412	Remunerações adicionais	166.017,04	129.309,91
	TCO - IPSS (19,6%)	76.449,03	55.509,27
	Isentas de encargos para ent. patronal	89.568,01	73.800,64
	Outras	0,00	0,00
643	Formação profissional	0,00	0,00
645	Encargos sobre remunerações	159.818,00	145.176,78
	TCO - IPSS (19,6%)	145.428,03	131.374,48
	Outras	14.389,97	13.802,30
646	Seguros	6.128,23	5.512,13
647/8	Outros custos com o pessoal	10.862,02	1.370,50
66	Amortizações	43.899,57	49.038,13
67	Provisões	0,00	0,00
63	Impostos	885,04	1.095,90
65	Benefícios proc e outros custos operacionais	9.428,02	9.282,22
651	Benefícios processados	0,00	0,00
652	Outros custos operacionais	9.428,02	9.282,22
	Subtotal (2)	1.910.227,25	1.494.233,06
81	Resultados operacionais (3)=(1)-(2)	-115.272,80	-208.640,80
78	Proveitos e ganhos financeiros (4)	751,08	91,04
68	Custos e perdas financeiras (5)	48.049,58	72.955,88
683	Amortizações de inv. em imóveis	0,00	0,00
684	Provisões para aplicações financeiras	0,00	0,00
681+685/8	Juros e custos assimilados	48.049,58	72.955,88
82	Resultados financeiros (6)=(4)-(5)	-47.298,50	-72.864,84

Código das Contas	DESIGNAÇÃO	EXERCÍCIO	
		N-1	N
79	Proveitos e ganhos extraordinários (7)	123.020,04	53.752,87
790	Acções de formação financiadas pelo F.S.E.	255,55	0,00
791	Restituição de impostos	0,00	0,00
792	Recuperação de dívidas	0,00	0,00
793	Ganhos em existências	750,00	50,00
794	Ganhos em imobilizações	105.592,71	0,00
795	Benefícios de penalidades contratuais	0,00	0,00
796	Redução de amortizações e provisões	0,00	0,00
797	Correcções favoráveis relativas a exercícios anteriores	351,19	3.589,07
798	Outros proveitos e ganhos extraordinárias	16.070,59	50.113,80
7983	Em subsídios para investimentos	0,00	3.845,17
79831	PIDDAC	0,00	0,00
79832	Outros	0,00	3.845,17
7984/8	Outros	16.070,59	46.268,63
69	Custos e perdas extraordinários (8)	486,24	3.102,47
690	Acções de formação financiadas pelo F.S.E.	0,00	0,00
691	Donativos	20,00	0,00
692	Dívidas incobráveis	0,00	0,00
693	Perdas em existências	0,00	0,00
694	Perdas em imobilizações	96,17	0,00
695	Multas e penalidades	118,88	1.657,00
696	Reforço de amortizações	0,00	0,00
697	Correcções desfavoráveis	250,55	875,00
698	Outros custos e perdas	0,64	570,47
84	Resultados extraordinários (9)=(7)-(8)	122.533,80	50.650,40
	Resultados antes de impostos (10)=(3+6+9)	-40.037,50	-230.855,24
86	Imposto s/ Rendimento (11)	0,00	0,00
88	Resultados líquidos do exercício (12)=(10)-(11)	-40.037,50	-230.855,24

Anexo II: Convocatória



CONVOCATÓRIA

Adriano Augusto Andrade, Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Santa Casa da Misericórdia de Alfândega da Fé, vem, nos termos do disposto no nº1 do artigo 30º e para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 29º, ambos dos Estatutos da Santa Casa da Misericórdia de Alfândega da Fé, convocar Vº Ex.ª para participar na Assembleia Geral Ordinária, a realizar no dia 27 de Fevereiro do ano em curso, no Lar da Santa Casa da Misericórdia de Alfândega da Fé, sita no Bairro das Penedras S/N, com início às 14.00 horas, com a seguinte ordem de trabalho:

1º - Aprovação da acta anterior;

2º - Discussão e votação do Relatório e Conta da Direcção, relativo ao ano de 2010;

3º - Outros assuntos.

No caso de à hora marcada, não se encontrarem reunidas as condições previstas no nº1 do artigo 31º do Estatuto da Santa casa da Misericórdia de Alfândega da Fé, a Assembleia funcionará meia hora depois com o número de irmãos presentes.

Alfândega da Fé, 09 de Fevereiro de 2011

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,


(Adriano Augusto Andrade)

Anexo III: Parecer do conselho fiscal

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALFÂNDEGA DA FÉ

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em conformidade com o estipulado no Artigo 42º, Alínea c), dos Estatutos da Santa Casa da Misericórdia, reuniu o Conselho Fiscal nos Serviços Administrativos da Instituição, no dia 23 de Fevereiro de 2011, pelas 21 horas, com a presença dos senhores Luís Júlio Neves, Artur António Rabaçal Aragão e Rui António Bernardo Salgueiro, com vista à apreciação e emissão do parecer sobre o Relatório, Balanço e Demonstração de Resultados, apresentados pela Direcção, documentos relativos ao Exercício de 2010.

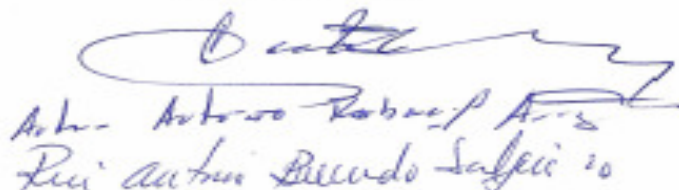
Após a análise aos referidos documentos, o Conselho Fiscal verificou o seguinte:

Da apreciação global dos números apresentados na Demonstração de Resultados, constatamos que o montante dos "Custos e Perdas" foi de 1.570.291,41 €, e o total dos "Proveitos e Ganhos", foi de 1.339.436,17 €. A comparação destes valores permite verificar a existência de um Resultado Líquido negativo de 230.855,24 €. De registar o agravamento de todos os resultados (conforme resumo de Demonstração de Resultados), a saber: Resultados Operacionais, Resultados Financeiros, Resultados Correntes e Resultado Líquido do Exercício.

Analisando todas as rubricas expressas na Demonstração de resultados mais em pormenor, verificamos que o total dos Custos e Perdas sofreu uma diminuição de 19,83%, comparando com o valor do ano anterior. No que aos Proveitos e Ganhos diz respeito, verificamos uma diminuição de 30,19%, comparando com o exercício de 2009.

Após a análise feita aos documentos em apreciação, e após termos obtido alguns esclarecimentos da Direcção e do Técnico Oficial de Contas da Instituição, o Conselho Fiscal decidiu emitir parecer favorável sobre o Relatório, o Balanço e a Demonstração de Resultados apresentados pela Direcção, documentos relativos ao Exercício de 2010, propondo que os mesmos sejam aprovados pela Assembleia Geral.

Alfândega da Fé, 23 de Fevereiro de 2011
O Conselho Fiscal



Artur António Rabaçal Aragão
Rui António Bernardo Salgueiro

Anexo IV: Comprovativo de contas aprovadas em assembleia geral ordinária

TERMO DE INFORMAÇÃO

Consigna-se que aos 27 dias do mês Fevereiro de 2011, pelas 14:30 horas, reuniu em Assembleia Geral Ordinária a Santa Casa da Misericórdia de Alfândega da Fé, com a seguinte ordem de trabalhos.

- 1º - Aprovação da Acta anterior.
- 2º - Discussão e votação do Relatório e Contas da Direcção, relativo ao ano de 2010.
- 3º - Outros assuntos.

Atento o facto da acta desta reunião ordinária ser posta à apreciação e votação na próxima assembleia, o que demorará eventualmente algum lapso temporal, faz-se consignar que no que ao ponto 2º concerne e após as dúvidas suscitadas e devidamente explicadas e esclarecidas, o Relatório e Contas da Direcção relativo ao ano de 2010, foi submetido à votação dos irmãos presentes, tendo sido aprovado por maioria com 1 voto contra e 4 abstenções, sendo que um voto de abstenção se ficou a dever ao facto não propriamente do relatório que está criteriosamente elaborado e bem apresentado nenhuma dúvida suscitando, mas sim pelos resultado negativo das contas.

Que antes da aprovação foi lido o parecer do conselho fiscal que também fará conjunto com o relatório e Contas, bem como a presente informação que declaro por minha honra corresponder à verdade.

O Presidente da Assembleia Geral.

